

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

# Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## EDUCAÇÃO

# Investimentos em educação fazem com que Avaré alcance a nota de 5.6 no Ideb

*Avaré supera os 5.0 da média nacional e os 5.4 da estadual*

A educação avareense alcançou a nota de 5.6 no Ideb – Índice de Desen-

volvimento da Educação Básica -, superando média nacional de 5 pontos e a estadual, que foi de 5.4. Os bons índices são frutos dos investimentos feitos na qualificação de professores, material didático e infraestrutura.

*Páginas 10 e 11.*



*Alunos recebem uniformes*

## COMPETIÇÃO

**Jockey Clube de Avaré será inaugurado hoje com a realização de dois Grandes Prêmios**

*Página 20.*



*Ao fundo, arquibancada para 600 pessoas: Jockey Clube está pronto para ser inaugurada*

## SAÚDE

**Secretaria convoca pais para atualização da carteira de vacinação**

*Página 18.*

## EMPREGO

**Prefeitura abre inscrição para Programa Frente do Trabalho**

*Página 19.*



## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 22 DE AGOSTO DE 2012

SENHORES CONSELHEIROS

Assunto: Reunião Ordinária do mês de Agosto e Audiência Pública do Plano Setorial do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré.

### Prezados Senhores

Ficam por meio deste, CONVOCADOS os Conselheiros do CONDEPHAC e membros do Plano Setorial do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para REUNIÃO ORDINÁRIA do Mês de Agosto (CONDEPHAC) no dia 22 do referido às 19h00min horas na Sede das Oficinas Culturais José Reis Filho CAC – Rua Rio de Janeiro n. 1763.

Ficam também convidados todos interessados em assuntos relativos à Preservação de acervo e patrimônio histórico e comunidade em geral (AUDIÊNCIA PÚBLICA).

### PAUTA DA REUNIÃO

\*REVISÃO E FINALIZAÇÃO DO PLANO SETORIAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE AVARÉ.

Lembro a todos que a Secretaria Executiva do CONSELHO a partir de 6 de Fevereiro de 2012, após o cumprimento de licença prêmio do Secretário Executivo funciona todos os dias das 13h30min às 17h30min horas, portanto dúvidas, opiniões ou questionamentos podem ser levados diretamente à pessoa do Secretário, ou mesmo da Presidente, que igualmente mantém um expediente regular na sede do Conselho.

Angela Golin – Presidente; Gumercindo Castellucci Filho – Secretário Executivo.

Também fica disponível o Fone 14 9774-6933 para informações fora do expediente do Conselho.

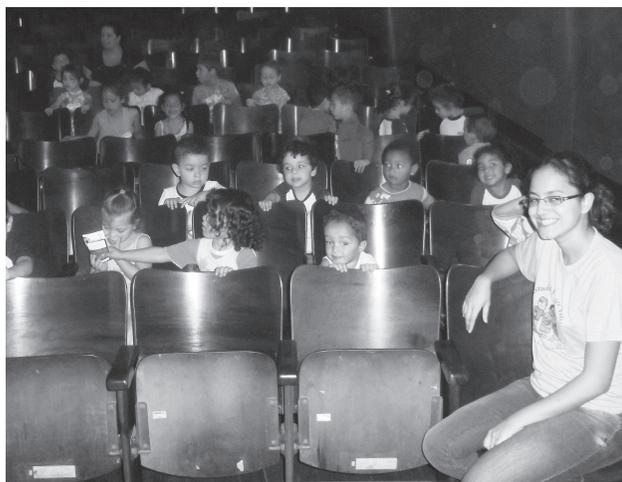
Respeitosamente, peço a confirmação da presença no ato do recebimento deste ou informe sobre a convocação de seu suplente (atesto a responsabilidade de cada um neste acionamento). Importante frisar a relevância e pertinência dos temas e a necessidade da pontualidade para início da reunião.

\*Os Conselheiros podem sugerir novas pautas que ficam, porém, sujeitos a liberação da mesa diretora, devido ao tempo para exposição o que pode levar a solicitação de uma reunião extraordinária.

**Gumercindo Castellucci Filho – Guma**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

## EDUCAÇÃO:

# CEI “Professora Jandira Pereira” desenvolveu Projeto Férias



**Visita ao Clube Avareense de Cinema**

O Centro de Educação Infantil (CEI) “Professora Jandira Pereira”, sob a coordenação da diretora Maria Aparecida Gomes de Proença, realizou durante o mês de julho o Projeto Férias, desenvolvido a partir da idéia de que “férias é passear, se divertir e brincar”, frase esta das próprias crianças, levando-as a conhecer outros pontos da Estância Turística de Avaré, além do ambiente escolar em que vivem.

As crianças visitaram a padaria de um supermercado da cidade, onde aprenderam como se faz pão e, no dia 20 de julho, a parceira da CEI, Odete Andrade, foi até a creche e fez pão para as crianças, que foi servido na hora do lanche. Cada criança levou um pão para casa para comer com a família e a receita para fazerem com os pais.

No dia 27 de julho as crianças foram conhecer alguns pontos da nossa cidade: visitaram e conheceram a Secretaria da Educação; conheceram também o Mercado Municipal onde compraram frutas para fazer salada de frutas para o lanche da tarde; foram ao Clube Avareense de Cinema (CAC) assistir ao



**Visita ao Mercado Municipal**

A Direção do CEI agradece a colaboração dos parceiros Rogério Donini (proprietário do supermercado visitado), Odete Andrade (confeiteira voluntária), a

Cooperativa de Laticínios de Avaré e todos os funcionários do CEI que idealizaram, planejaram e realizaram com muito carinho esse projeto.

## CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os JOVENS abaixo relacionados para a reunião sócioeducativa do PROGRAMA AÇÃO JOVEM que ocorrerá no dia 28/08 (terça-feira) às 14:00 horas, local: **O BOM SAMARITANO – RUA BAHIA, Nº 426 – AO LADO DO SUPERMERCADO SÃO ROQUE.** Não será permitida a entrada: ù Amigo (a); ù Namorado(a); ù Colegas; O jovem que estiver trabalhando e/ou estudando no horário da reunião deverá entregar (1) dia após a reunião Declaração de Trabalho e/ou Escola **no Centro Administrativo, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, Centro, para justificativa da ausência.**

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS QUE DEVERÃO COMPARECER À PALESTRA

Allani Maria Cicarelli Martins  
Aline Cristine Camilo de Almeida  
Amanda Alana da Silva  
Ana Carolina Gonçalves Mathes  
Andre Alves Vaz  
Andreza Carvalho Pedrosa  
Angelo Gabriel Ferreira Bove  
Areton Daud Nalis Puleio  
Beatriz Alves  
Beatriz Camargo Lopes  
Bianca Micaela Ramos de Souza  
Brenda Carolina de Campos  
Brenda Monique Guimaraes Lorusso  
Bruna Cristina Evangelista  
Bruno Alves da Silva  
Bruno Augusto Amorim C. dos Santos  
Bruno Augusto Fernandes Paulo-  
Caio Henrique Lima da Silva  
Camila Aparecida Rodrigues de Jesus  
Camila Bueno da Silva  
Camila Fernanda Tiburcio da Silva  
Carolina Silva  
Cassiano Castilho de Souza  
Caue Lacerda Fogaça de Almeida  
Dario da Conceição Oliveira  
Diego Henrique Pereira de Souza  
Edmilson Herminio dos Santos  
Eliab de Souza Matheus  
Euler da Silva Tegani  
Fabiana Caetano Campos  
Fabiana Petrimperne Melo  
Fabricio Martins Pedroso  
Felipe Eliezer Biondo Soares  
Francile Martins Moura  
Gabriel Camargo Mendes  
Gabriela Barros Pereira  
Giuliana Batista Blank  
Isabela Cristina Costa de Oliveira  
Isabela Marques dos Santos  
Isabela Valeriano Rodrigues  
Isabele Cristina Correa Silva  
Jaqueline Cristina da Silva  
Jeferson Leite de Oliveira-1571

Jenifer Larissa de Lima  
Josimar Evangelista Santana Junior  
Juliana Guedes da Silva  
Julio Cesar Balduino Martins  
Julio Cesar Gonzaga  
Laura Carla da Silva Pereira  
Leandro Matheus  
Leonardo Alves  
Leonardo Aparecido Filadelfo  
Leideane Camargo Santana  
Leticia Anunciação Cunha  
Leticia Aparecida Nunes da Silva  
Leticia Aparecida Rodrigues de Souza  
Leticia Rosa Pinto  
Lucas Marcondes da Veiga  
Luiz Fernando Domingues  
Maria Carolina Camargo P. Pinto  
Maria Eduarda Messias Cruz  
Maria Fernanda C.F. Rodrigues  
Mariana Amancio  
Mariana Gisele Pereira dos Santos  
Mariana Hagnys Balderramas  
Matheus Aparecido Correa  
Mauricio Scalise da Silva  
Max Aparecido de Oliveira  
Mayara Elienai Mendes Rios  
Maykon Aparecido de Oliveira  
Maikon Henrique de Oliveira  
Nigme Massud  
Osiel Vicente Pio  
Paloma Yeda Panazio Roza  
Patricia de Oliveira  
Rafael de Jesus Oliveira  
Regina de M. Ceasr Fernandes  
Roberto Jose Santana  
Ramon Lenon dos Santos  
Rosana Cristina Pedroso de Moura  
Sabrina Souza de Matos  
Thais Dias Rodrigues da Silva  
Vinicius Henrique Leocio  
Vinicius Vona Ribeiro  
Wesley Augusto Bueno  
Yasmim Kurosvski da Silva

**DOMINGO RADICAL**  
AVARÉ-SP 26/08/2012  
LOCAL: PISTA DE SKATE DÚLIO GAMBINI  
Horário: a partir das 15:00 Hrs

APRESENTAÇÕES DOS MELHORES ATLETAS:  
BOXE, MUAY THAI, LUTA DE BRAÇO, SKATE,  
KUNG FU, JIU JITSU É MUITO MAIS.

**ENTRADA FRANCA**

GRUPO BOKK  
MUAY THAI  
VALE TUDO  
KUNG FU  
ALLIANCE  
JIU-JITSU  
CAMPEONATOS DE SKATE 2012

**Estância Turística Avaré**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré  
Prefeito Rogério Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
Paço Municipal  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br  
**PRESIDENTE - GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA**  
**DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA**

**REDAÇÃO E FOTOS**  
VAL SANTOS

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de locação de carro de som para divulgação do Projeto Prefeitura no Bairro na EMEB José Rebouças de Carvalho, Bairro Santa Elizabeth e locação de data show.

**Fornecedor : Adonis Nunes Gonçalves Junior****Empenhos : 9289, 6236/2012****Valor : R\$ 520,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de arbitragem de futebol de campo.

**Fornecedor : Associação Regional Pro Arbitros Limeirense****Empenhos : 4875/2012****Valor : R\$ 823,04**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de solicitação de hospedagem para os Sr. Guilherme Vieira e Sr. Silva Martins, entrada dia 04/07 e saída 05/07.

**Fornecedor : BCA Turismo e Hotelaria Ltda ME****Empenhos : 7719/2012****Valor : R\$ 320,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros perecíveis.

**Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP****Empenhos : 3212/2012****Valor : R\$ 5.551,20**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

**Fornecedor : Chacon & Chacon Freio e Hidraulica Ltda ME****Empenhos : 9214/2012****Valor : R\$ 2.826,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrutis.

**Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida ME****Empenhos : 4457/2012****Valor : R\$ 4.367,99**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás.

**Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME****Empenhos : 6432, 9552, 7843, 9021, 9053, 8745, 7658/2012, 18153/2010****Valor : R\$ 992,33**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação com doação de caminhões e equipamentos.

**Fornecedor : Embrascol Comercio e Serviços Ltda****Empenhos : 4534, 4535/2012****Valor : R\$ 134.050,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de fita com área reagente para verificação de glicemia capilar.

**Fornecedor : F. B. M. Industria Farmaceutica Ltda****Empenhos : 2848/2012****Valor : R\$ 68.000,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

**Fornecedor : Fabiana Moreira da Silva****Empenhos : 9388/2012****Valor : R\$ 500,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

**Fornecedor : Figueiredo S/A. Mercedes Bens****Empenhos : 9215/2012****Valor : R\$ 350,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suco concentrado.

**Fornecedor : Frutti Life Industria e Comercio de Sucos Ltda EPP****Empenhos : 7375/2012****Valor : R\$ 2.352,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da 27ª medição e reajuste contratual referente construção do Novo Fórum (Contrapartida).

**Fornecedor : Imprej Engenharia Ltda****Empenhos : 12198/2010****Valor : R\$ 7.500,97**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

**Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME****Empenhos : 9437, 9390, 9389/2012****Valor : R\$ 922,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

**Fornecedor : Luiz A. Dos Santos Drogaria EPP****Empenhos : 10209, 10210/2012****Valor : R\$ 3.296,07**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de organização, decoração e equipe de apoio.

**Fornecedor : Luiz Givaldi Ferreira ME****Empenhos : 10243/2012****Valor : R\$ 4.500,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tubo para drenagem.

**Fornecedor : M. A. G. Farias & Farias Ltda EPP****Empenhos : 2300/2011****Valor : R\$ 5.500,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

**Fornecedor : M. Della Torre & Cia Ltda ME****Empenhos : 9391/2012****Valor : R\$ 1.725,80**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento adequado e destino final dos resíduos serviços de saúde.

**Fornecedor : Medic Tec Ambiental Ltda ME****Empenhos : 4937/2012****Valor : R\$ 113.700,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelho de ar condicionado, um bebedouro e fornecimento de material para manutenção hidráulica

**Fornecedor : Mirafrio Ind. Com. Peças Refrigeração Ltda EPP****Empenhos : 7536, 6172, 7750/2012****Valor : R\$ 14.732,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

**Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda**  
**Empenhos : 3164, 440, 3159/2012**

**Valor : R\$ 29.300,69**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de controle de qualidade para aparelho de raio x convencional e levantamento radiométrico e serviço de monitoramento pessoal com dosímetros.

**Fornecedor : Prorad Consultores em Radioproteção Ltda**  
**Empenhos : 4294, 3217/2012**

**Valor : R\$ 2.650,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos: piscina de bolinhas, pula-pula e touro mecânico para serem utilizados na festa do dia das mães no Jardim Brasil.

**Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes**

**Empenhos : 5979/2012**

**Valor : R\$ 550,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza.

**Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP**  
**Empenhos : 7293, 9144, 504/2012**

**Valor : R\$ 3.710,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de assistência técnica.

**Fornecedor : Serv Imagem Paulistana Assist. Tecnica Ltda**

**Empenhos : 1909, 2835/2012**

**Valor : R\$ 9.648,94**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

**Fornecedor : T. Da S. Saito Auto Eletrica ME**

**Empenhos : 9398/2012**

**Valor : R\$ 1.800,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

**Fornecedor : Tapajos Bauru Caminhoes e Serviços Ltda**

**Empenhos : 10279/2012**

**Valor : R\$ 453,56**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção e correção preventiva de equipamentos.

**Fornecedor : Thalita Fragozo Gonçalves**

**Empenhos : 5980, 5873/2012**

**Valor : R\$ 9.700,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de veículos.

**Fornecedor : Viação Lira Ltda**

**Empenhos : 1668/2012**

**Valor : R\$ 72.250,00**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de serviços de manutenção e conservação geral da CEI Prof. Olga Girardi de Brito, CEI Carolina Puzziello e ampliação da Creche Dona Bidunga".

**Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda**

**Empenhos : 4936, 4935, 4846/2012**

**Valor : R\$ 128.405,14**

Avaré, 18 de Agosto de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/12**  
**PROCESSO Nº. 477/12**

**Objeto:** Aquisição de agulha de biópsia para o Ambulatório DST/AIDS.  
**Recebimento das Propostas:** 21 de agosto de 2012, das 08:00 até 30 de agosto de 2012 às 09:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 30 de agosto de 2012, das 09:35 às 09:50 horas

**Data de abertura da sessão:** 30 de agosto de 2012 às 10:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/12**  
**PROCESSO Nº. 480/12**

**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos para Creches, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Recebimento das Propostas:** 21 de agosto de 2012, das 08:00 até 30 de agosto de 2012 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 30 de agosto de 2012, das 13:35 às 13:50 horas

**Data de abertura da sessão:** 30 de agosto de 2012 às 14:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME**, objetivando a aquisição de materiais de construção e elétricos para reparos no Teatro Municipal, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 107/12 – Processo nº. 403/12 - Homologado em: 31/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MHMB DALFRÉ EPP**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para o CREAS, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 113/12 – Processo nº. 422/12 - Homologado em: 07/08/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA ME**, objetivando a aquisição de EPI para atender a Portaria 3214 de 08/06/78 NR 06, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 119/12 – Processo nº. 452/12 - Homologado em: 31/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais de curativo para o CS I, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 120/12 – Processo nº. 454/12 - Homologado em: 01/08/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais de cama e banho para Creches, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 121/12 – Processo nº. 455/12 - Homologado em: 01/08/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME**, objetivando a aquisição de móveis de escritório para a Secretaria Municipal de Administração, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 122/12 – Processo nº. 456/12 - Homologado em: 02/08/2012.**

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **PLATINIUM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a contratação de empresa para adequação do complexo de prédios (Nocaija, Reciclarte, Teatro Municipal e Casa de Artes e Artesanato) para liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, relativa à **Tomada de Preços nº. 020/12 – Processo nº. 355/12 - Homologado em: 18/07/2012.**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fermento biológico seco para confecção de pães, relativa ao **Pregão Presencial nº. 116/12 – Processo nº. 458/12 - Homologado em: 31/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TIAGO SILVA SALGADO ME**, objetivando a aquisição de camisetas PV Brancas para a Semana Nacional de Trânsito 2012, relativa ao **Pregão Presencial nº. 117/12 – Processo nº. 464/12 - Homologado em: 13/08/2012.**

**ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº. 020/12 – Processo nº. 355/12**

Fica adjudicado a Empresa **PLATINIUM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, com valor total de **R\$ 185.999,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**, objetivando a contratação de empresa para adequação do complexo de prédios (Nocaija, Reciclarte, Teatro Municipal e Casa de Artes e Artesanato) para liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – adjudicado em: **25/07/2012.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Dispensa nº. 171/12 – Processo nº. 484/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **ALUMICOPPER COMERCIAL DE METAIS LTDA**, com valor global de **R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)** objetivando a aquisição de chapas de alumínio para reforma do banheiro móvel da feira livre, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10 – Processo nº. 005/10, Contrato (133/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **IMPRES ENGENHARIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para construção do Fórum de Avaré, com prorrogação até 19 de dezembro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/11 – Processo nº. 070/11, Contrato (271/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a construção do restaurante e sanitários/vestiários do Camping Municipal, com prorrogação até 16 de novembro de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA Nº 095/11 – Processo nº. 315/11, Contrato (245/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento adequado e destino final dos resíduos de serviço de saúde, com prorrogação até 19 de outubro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 154.998,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA Nº 008/12 – Processo nº. 034/12, Contrato (011/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **FIGUEIREDO S/A**, objetivando a aquisição de material de construção, com prorrogação até 29 de agosto de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/10 – Processo nº. 495/10, Contrato (005/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **NATHALIA BIBIANA TEIXEIRA ME**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de plotagens de mapas em papel mono, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11 – Processo nº. 049/11, Contrato (062/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 23 de agosto de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/11 – Processo nº. 233/11, Contrato (218/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros estocáveis para Creches e Escolas, com prorrogação até 23 de outubro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 423.555,00 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/11 – Processo nº. 469/11, Contrato (414/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **PEDRO VILLEN NETO ME**, objetivando a aquisição de marmiteix para funcionários do Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 11 de dezembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/12 – Processo nº. 221/12, Contrato (240/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a Empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, objetivando a aquisição de pó de café e copos descartáveis para a Secretaria de Educação, com prorrogação até 23 de setembro de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/12 – Processo nº. 054/12, Contrato (055/12)**, fica aditado o valor de **R\$ 407,05 (quatrocentos e sete reais e cinco centavos)**, para a empresa **P.V.T. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente **0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a locação de multifuncionais para diversos setores da municipalidade - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 01 de agosto de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/12 – Processo nº. 171/12, Contrato (212/12)**, fica aditado o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, para a empresa **TIETÊ TRUCK SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **6,19% (seis vírgula dezanove por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o fornecimento de peças e mão de obra para retífica completa de motor do caminhão MB 1113, placa CPV 0942 - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 01 de agosto de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/12 – Processo nº. 213/12, Contrato (235/12)**, fica aditado o valor de **R\$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais)**, para a empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o Registro de Preços para fornecimento de gêneros de supermercado para toda municipalidade - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 01 de agosto de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/12 – Processo nº. 370/12, Contrato (314/12)**, fica aditado o valor de **R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)**, para a empresa **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **22,92% (vinte e dois vírgula noventa e dois por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a retífica de motor com fornecimento de peças e substituição de revestimento do piso do micro-ônibus DBS 1057 - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 06 de agosto de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/12 – Processo nº. 274/12, Contrato (330/12)**, fica aditado o valor de **R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais)**, para a empresa **RODOTEC PAV SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de sacos de rafia de 25 kg de recompositor de pista para pavimentação asfáltica - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 02 de agosto de 2012.

**CONVITE Nº 097/10 – Processo nº. 355/10, Contrato (303/10)**, fica aditado o valor de **R\$ 10.244,08 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, para a empresa **PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA ME**, o que corresponde a aproximadamente **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento do Projeto Viva o Largo São João - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 06 de agosto de 2012.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/12 – Processo nº. 263/12, Contrato (304/12)**, fica aditado o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para a empresa **PLATIUM CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa especializada para desativação de tubulação, fornecimento e instalação de aproximadamente 50 metros lineares de tubulação de cobre na Central de Alimentação - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 09 de agosto de 2012.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/12 – Processo nº. 292/12, Contrato (307/12)**, fica aditado o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para a empresa **PLATIUM CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **19,77% (dezenove vírgula setenta e sete por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa para recuperação da pintura externa do Paço Municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 09 de agosto de 2012.

#### SUPRESSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/12 - PROCESSO 412/12**, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **J. E. RISSI ALIMENTOS - ME**, no valor total de **R\$ 9.843,80 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, o que corresponde a aproximadamente **19,81% (dezenove vírgula oitenta e um por cento)**, do total do contrato, o que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para os Jogos Regionais - **Assinatura do Termo de Supressão:** 25/07/12.

#### REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** os lotes 02 e 03 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/12 – Processo nº. 403/12**, objetivando a aquisição de materiais de construção e elétricos para reparos no Teatro Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** 26/07/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/12 – Processo nº. 404/12**, objetivando a aquisição de materiais elétricos para reparo de bens públicos, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** 31/07/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/12 – Processo nº. 444/12**, objetivando a aquisição de material férreo para grades da sala de informática do Centro Social Urbano, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** 09/08/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/12 – Processo nº. 463/12**, objetivando a aquisição de barras de metalon para o Teatro Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** 01/08/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

De acordo com ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de este departamento, efetuamos a rerratificação do Contrato nº 059/12 do Pregão Presencial nº 005/12, Processo nº 012/12:

##### ONDE SE LIA:

##### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1) Os pagamentos serão efetuados mensalmente.
- 4.2) A emissão de nota fiscal/fatura se dará no mês subsequente ao do fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

##### AGORA SE LEIA:

##### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1) Os pagamentos serão efetuados 28 dias após a entrega dos produtos, acompanhados da nota fiscal.
- 4.2) A emissão de nota fiscal/fatura se dará no mesmo dia do fornecimento dos produtos, conforme emissão do pedido de compras.

##### ONDE SE LIA:

##### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 5.1) A entrega deverá ser efetuada mediante autorização de compra da Prefeitura da Estância Turística de Avaré (Secretaria Municipal de Saúde), em até 48 horas após a realização do pedido, pelo período de 12 meses, prorrogáveis, se houver interesse das partes, conforme o limite permitido em lei.

##### AGORA SE LEIA:

##### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 5.1) A entrega deverá ser efetuada em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão do pedido de compras, pelo período de 12 meses, prorrogáveis, se houver interesse das partes, conforme o limite permitido em lei.

#### RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

De acordo com ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de este departamento, efetuamos a rerratificação do Contrato nº 062/12 do Pregão Presencial nº 006/12, Processo nº 014/12:

##### ONDE SE LIA:

##### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1) Os pagamentos serão efetuados mensalmente.
- 4.2) A emissão de nota fiscal/fatura se dará no mês subsequente ao do fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

##### AGORA SE LEIA:

##### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1) Os pagamentos serão efetuados 28 dias após a entrega dos produtos, acompanhados da nota fiscal.
- 4.2) A emissão de nota fiscal/fatura se dará no mesmo dia do fornecimento dos produtos, conforme emissão do pedido de compras.

##### ONDE SE LIA:

##### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 5.1) A entrega deverá ser efetuada mediante autorização de compra da Prefeitura da Estância Turística de Avaré (Secretaria Municipal de Saúde), em até 48 horas após a realização do pedido, pelo período de 12 meses, prorrogáveis, se houver interesse das partes, conforme o limite permitido em lei.

##### AGORA SE LEIA:

##### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 5.1) A entrega deverá ser efetuada em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão do pedido de compras, pelo período de 12 meses, prorrogáveis, se houver interesse das partes, conforme o limite permitido em lei.

#### AVISO À POPULAÇÃO DE AVARÉ

Todos que possuírem terrenos vagos no Cemitério Municipal de Avaré devem comparecer na administração munidos das documentações, pertinentes aos mesmos, até 02 de agosto de 2.012 para fins de cadastramento.

O NÃO COMPARECIMENTO ATÉ A DATA ESTIPULADA ACARREARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DO REFERIDO TERRENO.

Administração – Rua Goiás, S/N (Velório Municipal) – Avaré – SP – telefone (14) 3732-5105

## MEIO AMBIENTE:

# Prefeitura realiza limpeza do Córrego Lajeado

Atenta às sugestões da população, a equipe de trabalho coordenada pelo secretário municipal de Meio Ambiente, César Augusto de Oliveira. Iniciou no último dia 13, a limpeza de toda a extensão do Córrego Lajeado.

Após diálogo com moradores e inspeção no local, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente organizou uma força tarefa para, preliminarmente, limpar o córrego e estudar as alternativas de desassoreamento e proteção de suas margens.

O Córrego Lajeado atravessa uma grande extensão da cidade e, com o passar dos tempos, vem sofrendo com as enchentes das chuvas, depósito irregular de lixo e entulho e possíveis focos de despejo de esgoto.

Segundo comunicado da Secretaria do Meio Ambiente, o trabalho de limpeza está sendo realizado em conjunto com o pessoal da Garagem Municipal. Os moradores foram ouvidos e se manifestaram por ofícios e por faixas e a Secretaria viu a necessidade de uma lim-

peza em toda a extensão central, pois nessa região tem muitas residências, condomínio e até consultórios médicos e o mato está crescendo, porém, o agravante está nas ações irregulares de depósito de lixo e entulho que se acumulam em alguns trechos. As chuvas provocaram o desmoronamento de barrancos e isso colaborou para o assoreamento e para a diminuição de vegetação lateral, ou seja, da mata ciliar. Recuperar integralmente o Córrego Lajeado depende de um projeto, de estrutura e de parcerias e a Secretaria do Meio Ambiente irá iniciar os estudos para que isso aconteça.

A Secretaria do Meio Ambiente informa que durante todo o mês de agosto outros trechos do Córrego Lajeado passarão por limpeza e orienta a população a não jogar lixo nas ruas, que com as chuvas acaba sendo levado para os rios e córregos e a dobrar a atenção na beira de rios e córregos, evitando o acúmulo de lixo.



## SAÚDE:

## Secretaria convoca pais para atualização da carteira de vacinação

A Secretaria Municipal de Saúde informa que hoje, 18 de agosto, haverá Campanha de Atualização da Carteira de Vacinas de crianças de até 4 anos, 11 meses e 29 dias. Neste dia, todos os postos de saúde do Município estarão trabalhando para que aquelas crianças que não estejam com todas as vacinas em dia atualizem a carteira.

“É importante que os pais ou responsáveis levem-nas aos postos junto com a carteira, para ter certeza de que está tudo em dia e, caso não esteja, tomar as doses atrasadas”, explica a enfermeira Cristiane Maria de



Melo Silva.

A Campanha de Atualização se estenderá até o dia 24 de agosto. Neste

período, os postos estarão aplicando as seguintes vacinas: BCG; Pentavalente (substitui a Tetravalente);

Pneumo 10; Rotavírus; Meningo C; Tríplice Viral; Salk (vacina injetável, contra a poliomielite).

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**



**MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

**INEDITORIAIS****Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal do Idoso - CMI**Lei Federal nº 8.842/2004 Lei Municipal 33/97  
Decreto – 2.159/09**Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sra. **Lúcia de Souza Pinto** vem por meio deste **convocar Conselheiros Titulares e, ou Suplentes do CMI**, para reunião **Mensal** que será realizada no dia **23/08/12 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pautas:

- **Leitura de Ata**
- **Estudo Continuado : Regimento Interno**
- **Visitas : Relato dos presentes**
- **Lembrete: Atividade dos Conselheiros**
- **Evento: Relato dos participantes da Excursão ao SESC/Bauri**
- **Sugestões para Programação – Dia Internacional da Melhor Idade**
- **Outros Assuntos**

Contamos com a presença de todos  
em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência**Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO DE GINÁSTICA  
RÍTMICA E DANÇA**

A Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL da Prova de Seleção para Contratação Temporária de Professor Substituto conforme edital 004-CPL/2012** realizada no dia 13/08/2012, conforme segue:

Nome Candidato	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASS.
Walter Passaroni Filho	9,5	APROVADO	1º
Dalva Roseli Pupin Fernandes	9,0	APROVADO	2º

Avaré, 14 de agosto de 2012.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini**  
Presidente da FREA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, **HOMOLOGO** o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário, realizado na Fundação Regional Educacional de Avaré em 13/08/2012 para as Disciplinas de Dança e Ginástica Rítmica para o Ensino Fundamental e Médio do Colégio Universitário de Avaré, conforme Edital nº 004-CPL/2012 e com base no Resultado Final apresentado em 14 de agosto de 2012, de acordo com relação por ordem de classificação.

Avaré, 14 de agosto de 2012.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini**  
Presidente da FREA**Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO DE Métodos Instru-  
mentais para o Ensino de Química, Fundamentos  
Práticos de Química Analítica Qualitativa e Funda-  
mentos Práticos de Química Analítica Quantitativa.**

A Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL da Prova de Seleção para Contratação Temporária de Professor Substituto conforme edital 003-CPL/2012** realizada no dia 07/08/2012, conforme segue:

Nome Candidato	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASS.
Bruno Henrique Francisco	8,0	CLASSIFICADO	1º
Renato de Cássio F. Neves	7,5	CLASSIFICADO	2º
Danilo Alves de Oliveira	0,0	DESCCLASSIFICADO	ausente

Avaré, 15 de agosto de 2012.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini**  
Presidente da FREA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, **HOMOLOGO** o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário, realizado na Fundação Regional Educacional de Avaré em 07/08/2012 para as Disciplinas de **Métodos Instrumentais para o Ensino de Química, Fundamentos Práticos de Química Analítica Qualitativa e Fundamentos Práticos de Química Analítica Quantitativa** do Curso de Química das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, conforme Edital nº 003-CPL/2012 e com base no Resultado Final apresentado em 15 de agosto de 2012, de acordo com relação por ordem de classificação.

Avaré, 16 de agosto de 2012.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini**  
Presidente da FREA**Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2012**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do Edital **004-CPL/2012, Processo Seletivo para contratação de Professor**, homologado dia **14/08/2012**, convoca o classificado, para o emprego de **Professor de Ensino Básico - Dança**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163 das 08:30 às 12:00h e das 14:30h às 17:00h, **Esta convocação é em caráter de substituição**. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****01 – Walter Passaroni Filho**

Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2012.

**Presidente****Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini****Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2012**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do Edital **004-CPL/2012, Processo Seletivo para contratação de Professor**, homologado dia **14/08/2012**, em virtude do 1º colocado declinar de algumas aulas, convoca a classificada, para o emprego de **Professor de Ensino Básico - Dança**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163 das 08:30 às 12:00h e das 14:30h às 17:00h, **Esta convocação é em caráter de substituição**. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****02 – Dalva Roseli Pupin Fernandes**

Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2012.

**Presidente****Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini****Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2012**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do Edital **003-CPL/2012, Processo Seletivo para contratação de Professor**, homologado dia **16/08/2012**, convoca o classificado, para o emprego de **Professor de Ensino Superior - Química**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163 das 13:00h às 16:00h, **Esta convocação é em caráter de substituição**. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****01 - Bruno Henrique Francisco**

Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2012.

**Presidente****Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini****Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2012**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do Edital **003-CPL/2012, Processo Seletivo para contratação de Professor**, homologado dia **16/08/2012**, em virtude do 1º colocado declinar de 4 aulas, convoca o classificado, para o emprego de **Professor de Ensino Superior - Química**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163 das 08:30 às 12:00h e das 14:30h às 17:00h, **Esta convocação é em caráter de substituição**. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome****02 – Renato de Cássio Ferreira Neves**

Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2012.

**Presidente****Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini****Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA****EDITAL Nº 003-CPL/2012 – FREA-FUNDAÇÃO  
REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ  
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEM-  
PORÁRIO****RETIFICAÇÃO**

No chamamento e no item 7,

Onde se lê:

“com base na Lei nº 8.745/93”

Leia-se

“com base na Lei Municipal 35/89”

Avaré, 06 de agosto de 2012.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini****Presidente da FREA - Fundação Regional de Avaré****Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA****EDITAL Nº 004-CPL/2012 – FREA-FUNDAÇÃO  
REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ  
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEM-  
PORÁRIO****RETIFICAÇÃO**

No chamamento e no item 7,

Onde se lê:

“com base na Lei nº 8.745/93”

Leia-se

“com base na Lei Municipal 35/89”

Avaré, 06 de agosto de 2012.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini****Presidente da FREA - Fundação Regional de Avaré****SÁBADO  
18 DE AGOSTO DE 2012  
DAS 8 ÀS 17 HORAS****ATUALIZAÇÃO DA CARTEIRINHA DE  
VACINAS DA CRIANÇA.  
NÃO DEIXEM DE COMPARECER AO POSTO  
DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA.  
LEVEM SEUS FILHOS MENORES  
DE 5 ANOS.****IMPORTANTE! NÃO DEIXE DE LEVAR A  
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DA  
CRIANÇA!****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 Lei Complementar nº 150/11  
Decreto nº 3.122/12 \_

**EDITAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 01/12 – CMDCA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 150/11, vem tornar público a relação servidores públicos que servirão de mesários e escrutinadores para eleição do Conselho Tutelar que realizar-se-á no dia 11.11.12

Nome

Rotildes Coutinho – Junta Eleitoral - Presidente/Escrutinadora  
Fabiene Cristina Pagani – Junta Eleitoral – Presidente/Escrutinadora  
Priscila Felix – Junta Eleitoral - Presidente/Escrutinadora  
Alexandre Faustino – Junta Eleitoral - Presidente/Escrutinador  
Nilson Zanlucky Neto – Junta Eleitoral - Presidente/Escrutinador  
Vilma Tereza Deolim- Mesária  
Maria José Cunha - Mesária  
Gabriela Arca Cruz Tortorelli - Mesária  
Matheus Edmon Machado - Mesário  
Maria Carolina Peracelli Gomes - Mesário  
Kelley Regina Cardoso Gomes - Mesária  
Marta Lucia Sacramento Vilela - Mesária  
Therézinha Alves de Moraes – Mesária  
Rita de Cassia Peres Martins – Mesária  
Sebastião Vieira Filho - Mesário



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ APAE  
Criada em 12-04-1969 – Reg. Pessoa Jurídica sob n. 122  
Util. Públ. Mun. Lei 675/70 – Est. Dec. 7.021/75 – Federal n. 89986/84  
CNPJ-44.586.386/0001-30  
Av. Donguinha Mercadante, N° 3511 – Tel. (14) 3732-0913  
apaevare@vahoo.com.br  
Escola de Educação Especial da APAE de Avaré

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO  
ESTATUTO DA APAE DE AVARÉ**

A Apae de Avaré, com sede na cidade de Avaré-SP, na Avenida Donguinha Mercadante, nº.3511, Bairro Jardim Paineiras, através de seu Presidente abaixo assinado, CONVOCA através do presente Edital, todos os associados contribuintes da Apae, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 18 de Setembro de 2012, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Proposta de reforma e homologação do Estatuto da Apae de Avaré, para sua adequação ao Estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das Apaes, atendendo ao disposto nos artigos 17 e 36, II, "c", "d" e "e" e 53, V do Estatuto da Federação Nacional das Apaes.
- 2- A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial, nos termos do art. 17, § 2º do Estatuto padrão das Apaes.

Avaré, 18 de Agosto de 2012

  
Marcelo Oliveira Sanches  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DE BORDADOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, CONVIDA OS E VOLONTARIOS, E A ASSEMBLÉIA GERAL PARA PARTICIPAR DA FUNDAÇÃO DA ENTIDADE, E DO ESTATUTO SOCIAL COM A NOVA LEI, DIA 26/08/2012, ÀS VINTE HORAS PRIMEIRA CHAMADA, E ÀS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SEGUNDA CHAMADA, LOCAL MARIO NAKAMURA 154, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, QUE INSPIRA O MANDADO DE CONHECIMENTO AO PUBLICO DE MODO GERAL PARA A FUNDAÇÃO DA MESMA.**

AVARÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

**CONVOCAÇÃO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando o não comparecimento do 278º, 279º e desistência do 281º classificados**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pelo CLT até o final do presente ano letivo para substituição de professor afastado; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**CLASS. NOME**

**283º ANGELA DA SILVA THIMOTHEO**  
**284º ELISANGELA APARECIDA DE PAULA THIMOTEO**  
**285º ISABEL CRISTINA DE ANDRADE BEZERRA**

Estância Turística de Avaré, aos 14 dias do mês de Agosto de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando demissão de servidor e não comparecimento do 91º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 007/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**CLASS NOME**

**92º VALERIA DE PAULA**

Estância Turística de Avaré, aos 14 dias do mês de Agosto de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

AVARÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei nº 126 de 28/12/1993  
conselho.saude@avare.sp.gov.br

Estância Turística de Avaré, 15 de Agosto de 2012.

**CONVOCAÇÃO**

Nos servimos da presente para convocar a todos os conselheiros titulares para a reunião ordinária no dia **21/08/2012 (terça-feira) às 18:00**, na Secretaria Municipal da Saúde.

Solicito aos conselheiros que não possam comparecer que encaminhem esta convocação aos suplentes.  
Atenciosamente,

**ÂNGELA MARIA BATISTA LOURENÇO**  
Presidente  
**NILSON ZANLUCKI NETO**  
Secretário Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

gabinete.saude@avare.sp.gov.br  
conselho.saude@avare.sp.gov.br

**CONVITE**

Servimos-nos da presente para convidar toda a população avareense para uma reunião de trabalho no Centro de Saúde I de Avaré, na rua Acre, no dia 23 de Agosto de 2012, às 19:00h, para consolidar os dados para apresentação da Audiência Pública no dia 24 de Agosto de 2012, às 19:00h na Câmara Municipal de Avaré, sito à Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999, para continuação da criação do PLANO SETORIAL DE SAÚDE.

Participe, contribua, divulgue! Contamos com a sua presença!  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**VAGAS DE EMPREGO  
PAT AVARÉ**

Para se cadastrar acesse [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)  
Maiores informações ligue  
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

**ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:**  
**RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.**

- 05 auxiliar de enfermagem
- 300 colhedores de laranjas
- 02 mecânicos de maquinas agrícolas
- 01 projetista de móveis
- 03 frentista
- 01 técnico de manutenção em informática
- 120 motorista carreteiro
- 06 analista logística de transporte
- 03 mecânico eletricitista
- 03 mecânico de maquinas em geral
- 01 auxiliar de mecânico
- 02 auxiliar de departamento pessoal
- 01 auxiliar financeiro
- 01 controlador de trafego terrestre
- 01 controlador de qualidade
- 01 supervisor de operações no controle de produção
- 01 auxiliar de enfermagem do trabalho
- 01 supervisor administrativo
- 01 auxiliar de escritório
- 01 instalador e reparador de telefonia
- 09 operador de colhedor florestal
- 01 açougueiro
- 01 balconista de bar e restaurante
- 01 balconista de lanchonete
- 01 cozinheiro geral
- 01 saladeiro
- 01 pizzaiolo
- 01 churrasqueiro
- 01 garçom
- 01 padeiro confeitiro
- 01 vendedor praticista
- 01 vendedor interno
- 01 porteiro
- 01 embalador a mão
- 01 empregada doméstica
- 01 motorista de guincho munk

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:  
- PIS ( Programa de Integração Social ) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.  
- Carteira de Trabalho - RG - CPF - CNH

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.  
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.  
É fácil e o custo zero.

**RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

## LEGISLATIVO



## ORDEM DO DIA

**CIRCULAR Nº 25/2012 - DG Avaré, 15 de Agosto de 2.012.-**  
Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a):-  
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20/08/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20 de Agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 104/2012 - Discussão Única**

**Autoria:- Mesa Diretora**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis nºs 1.597, de 05 de julho de 2012; 1.598, de 05 de julho de 2012 e 1.599, de 05 de julho de 2012. (Fixação subsídios)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 104/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**2. PROJETO DE LEI Nº 51/2012 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências (R\$ 800.000,00 - aquisição de próprio público para Avareprev)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 51/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública (c/emenda)

**3. PROJETO DE LEI Nº 56/2012 - Discussão Única – Maioria Qualificada 2/3 - § 5º art. 174 Reg. Interno.**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Altera denominação de Via Pública e dá outras providências (Rua Óleo p/ Rua Hélio Cruz Pimentel)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 56/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

**4. PROJETO DE LEI Nº 99/2012 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências. - (R\$ 240.000,00 - Aquisição de equipamentos mobiliários/Saúde)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 99/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor (Vistas: Verª Rosângela)

**5. PROJETO DE LEI Nº 105/2012 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre atribuição de auxílio e dá outras providências (desfile de aniversário da cidade)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 105/2012 e do Parecer do Jurídico. - **Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (c/emenda)**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## LEIS

**Lei nº 1.604, de 14 de agosto de 2012.**

(Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Estância Turística de Avaré e o desenvolvimento das políticas públicas para o meio ambiente de Avaré.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, que seguirá as diretrizes estabelecidas no incluso anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação. **Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

## ANEXO ÚNICO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

2. Diagnosticar a situação dos resíduos sólidos gerados no território de Avaré, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, como segue:

I - Realizar inventário dos resíduos sólidos gerados no Município de Avaré, estimulando parcerias com IBGE e outras entidades que possam colaborar na coleta de dados, que terá início imediato após aprovação pelo Plano Diretor, dividindo os resíduos e dando prioridade quanto à periculosidade, com prazo de dez (10) meses para conclusão, com recursos da Dotação Orçamentária e outros convênios, através de:

a) criação de planilha/banco de dados;  
b) apontamento de todos os tipos de resíduos gerados no município de Avaré, com atenção especial aos resíduos específicos que forem levantados;  
c) apresentação do que já é realizado em relação aos resíduos levantados;  
d) identificação dos geradores, através de:

I. envolvimento e participação dos órgãos públicos e privados ligados às áreas da Indústria, Comércio e Serviço local;  
II. notificação aos geradores identificados salientando sobre as responsabilidades da não autenticidade das informações prestadas.

e) observação da sazonalidade específica dos tipos de resíduos levantados; e  
f) identificação dos geradores, através de:

3. Identificar as áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada dos resíduos: domésticos, inertes e inservíveis; observando o Plano Diretor e o zoneamento ambiental, quando houver, através de: I. Levantamento das áreas públicas disponíveis e na ausência destas, fazer o levantamento das áreas privadas, junto aos departamentos competentes, como parte do diagnóstico operacional.

a) A partir do início de 2015, identificar as áreas propícias para instalação do novo aterro sanitário e em seguida iniciar os estudos de viabilidade técnica;

b) Analisar interesse e disponibilidade financeira para aquisição de área para resíduos inservíveis.

II. Acompanhamento da utilização das áreas já existentes e identificadas, a saber:

a) Os Resíduos de Construção e Demolição – Aterro de Inertes – com área já definida deverá entrar em operação em 2013.

b) Os Resíduos Inservíveis – Pneu – local de armazenamento já existente desde 2008 através de convênio da Prefeitura de Avaré junto a ANIP-RECICLANIP em parceria com a Prefeitura de Arandu – SP, para transbordo e destinação final, localizado na Avenida Novit nº 555.

4. Estimular a formação de consórcios intermunicipais visando a economia de escala, a prevenção dos riscos ambientais para disposição dos resíduos sólidos.

5. Viabilizar parcerias com municípios do entorno com vistas a operacionalizar a Usina de Reciclagem de Entulhos que deverá entrar em operação em 2013.

6. Manter a parceria já existente com o município de Arandu-SP, quanto à disposição dos resíduos inservíveis.

7. Identificar, a partir da conclusão do inventário global, os resíduos sólidos e os geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico, nos termos do art. 20 da Lei 12.305/2010 e o sistema de logística reversa, na forma do art. 33, da mesma lei, observando-se as normas estabelecidas por outros órgãos públicos competentes.

8. Elaborar diagnóstico dos serviços atualmente prestados, e através de um planejamento estratégico participativo desenvolver operações e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluindo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observando-se a Lei nº 11.445/2007, culminando com a elaboração de fluxograma operacional, contendo:

I. Especificações mínimas de manuseio

II. Levantamento dos serviços realizados

**Parágrafo único** – A revisão dessa meta deverá ser efetuada em um ano após o início das operações diagnosticadas.

9. Identificar e promover a aplicação de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através de índices mensuráveis e não mensuráveis, no prazo de 12 (doze) meses a partir da aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente pelo Plano Diretor.

10. Disciplinar o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei 12.305/2010, apontados no inventário, observando-se as demais legislações existentes.

**Parágrafo único** – Organizar as regras necessárias para obtenção do CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, junto a CETESB, dos resíduos que tratam o caput deste artigo, no prazo de 06 (seis) meses após sua identificação.

11. Implementar e operacionalizar o gerenciamento dos resíduos sólidos utilizando-se dos princípios gerador-pagador e poluidor-pagador, incluindo os constantes no art. 20 da Lei 12.305/2010, limitando-se o Poder Público à organização do sistema.

**Parágrafo único** – As ações que tratam o caput desta meta deverão ser realizadas de forma permanente a partir da aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente.

12. Elaborar de forma permanente a valorização e capacitação dos agentes públicos e/ou privados, envolvidos direta ou indiretamente com o gerenciamento de resíduos sólidos, aprimorando os serviços prestados, fortalecendo os princípios gerador-pagador e poluidor-pagador, através de dotação orçamentária e parcerias com a iniciativa privada, possibilitando a:

a) Realização de palestras e treinamentos;  
b) Criação e manutenção de cadastro de catadores de recicláveis;  
c) Criação e manutenção de cadastro de possíveis compradores dos recicláveis coletados; e  
d) Divulgação permanente dos programas e projetos de gerenciamento de resíduos desenvolvidos pelo município.

13. Elaborar de forma permanente a partir da aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente, programas de educação ambiental visando a conscientização da população quanto aos “5 Rs” reduzir, reutilizar, repensar, recusar, reciclar; através de:

a) Realização de Palestras e Cursos em escolas, empresas, igrejas e outros grupos da sociedade;  
b) Divulgação das vantagens e benefícios da aplicação do programa “5 Rs”, por todos os meios de comunicação;

c) Parcerias com outras Secretarias, Conselhos Municipais e iniciativa privada;

d) Destinação de 10 % (dez por cento) do total gasto com a coleta e destinação dos resíduos sólidos domiciliares para custeio das ações de educação ambiental, a partir de 2013;

e) Manter e incentivar projetos voltados a redução e reutilização dos resíduos sólidos, tais como compostagem, mutirão do lixo eletrônico, cata móveis e outros, sempre sobre o princípio gerador-pagador e poluidor-pagador.

14. Elaborar programas e ações fomentando o desenvolvimento e organização das pessoas físicas de baixa renda ligadas a coleta seletiva, através de dotação orçamentária e parcerias contendo:

I. Identificação e cadastros das pessoas físicas que desenvolvam ou venham a desenvolver coleta de materiais recicláveis;

II. Desenvolvimento de ações conjuntas com a Secretaria de Assistência Social possibilitando a inclusão dos agentes identificados na forma do inciso anterior nos programas assistenciais existentes;

III. Possibilidades de capacitação dos agentes identificados na forma do inciso I, visando o melhor aproveitamento dos materiais recicláveis e, sucessivamente, o aumento da renda dos coletores;

IV. Estímulos à organização dos coletores/catadores, possibilitando sua estruturação em forma de associação, cooperativa ou através ONG's;

V. Melhorando a estrutura física das instalações e adquirindo equipamentos necessários para o melhor reaproveitamento dos materiais coletados, utilizando-se 10 % (dez por cento) dos recursos dotados para destinação e coleta dos resíduos sólidos.

**Parágrafo único** – O prazo para o início da consecução desta meta será imediatamente a partir da aprovação do Plano Municipal de Meio Ambiente pelo Plano Diretor através de ações com Recursos Humanos e a partir de 2013 ações envolvendo financeiro.

15. Identificar possibilidades para melhor aproveitamento dos materiais recicláveis tornando-os mais rentáveis, e estimulando iniciativas que viabilizem sua concretização, tais como a formação de PPP - Parceria Público Privada - entre outras.

16. Elaborar o levantamento dos custos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, bem como, os valores cobrados por estes, imediatamente após a aprovação do Plano Setorial de Meio Ambiente, pelo Plano Diretor.

17. Rever em 2013 o Código Tributário Municipal em especial aos valores cobrados no IPTU, utilizando-se o princípio gerador-pagador e poluidor-pagador, estipulando-se a melhor forma de repasse do custo da coleta e destinação dos resíduos sólidos domésticos e de limpeza pública, para os municípios.

18. Definir metas de redução da coleta convencional aumentando a coleta seletiva e a reciclagem, a partir de 2013, contemplando:

I. Elaboração de levantamento e aferimento do material coletado utilizando-se como base no mínimo três bairros da cidade, sendo estes: de baixa, média e alta renda;

II. Análise dos dados levantados com parâmetros nacionais

III. Criação de um zoneamento para facilitar a logística da coleta e posterior destinação do material reciclável.

# Investimentos em educação fazem com que Avaré alcance a nota de 5.6 no Ideb

*Avaré supera os 5.0 da média nacional e os 5.4 da estadual*

A educação avareense alcançou a nota de 5.6 no Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -, superando média nacional de 5 pontos e a estadual, que foi de 5.4. Os bons índices são frutos dos investimentos feitos na qualificação de professores, material didático e infraestrutura.

Demonstrando toda a sua preocupação com a qualidade da educação de nossas crianças, o Governo Municipal fez grandes investimentos em educação dentre eles: a construção de três novas creches e ampliação de mais sete, a disponibilização de material didático de qualidade escolhido pelos professores do berçário até o 5º ano do ensino básico, a aquisição de salas de Recursos Multifuncionais, garantindo a inclusão social nas escolas, salas de informática e, por fim, a aprovação do Plano de Carreira do Magistério que, praticamente, dobrou o salário de nossos professores. Conquistas que contribuíram para que Avaré atingisse esse índice.

Vale-se ressaltar que, com a

nota obtida, Avaré atingiu o mesmo índice das cidades de Botucatu, Santos e Araraquara e superou as cidades de Campinas que obteve a nota 5.2, São Carlos 5.5 e a cidade de São Paulo que atingiu apenas a nota 4.8, o que demonstra que o município está à frente de cidades de grande porte e, algumas delas, consideradas pólos educacionais.

O IDEB, divulgado pelo MEC (Ministério da Educação) na última terça-feira, é calculado a partir do desempenho dos alunos em português e matemática – Prova Brasil – e pela quantidade de estudantes aprovados em cada série, o Ideb de cada instituição é integrante da avaliação da qualidade do ensino nos municípios, redes de ensino, Estados e no Brasil.

A maior média alcançada, entre as escolas de Avaré, foi a da EMEB “Maneco Dionísio”, 6.9. Outras escolas atingiram médias excelentes como a EMEB “Dona Anna Novaes de Carvalho” (6.6), EMEB “Maria Thereza de Oliveira Picalho” (6.1), EMEB “Professor Ulisses Silvestre”



**Material didático contribui para crescimento na qualidade do ensino**

(5.8) e EMEB “Professor Victor Lamparelli” (5.6).

Criado em 2007, o Ideb serve

tanto como diagnóstico da qualidade do ensino brasileiro como baliza para as políticas de distri-

buição de recursos financeiros, tecnológicos e pedagógicos. O índice é divulgado a cada dois anos.



**Creche Maurícia Delazari**



**EMEB Licínia Guazzelli é reconstruída e tem capacidade du**



*Alunos da rede municipal recebendo uniforme escolar gratuito*



*Sala de informática é mais uma das conquistas do atual governo*

**A meta ideal é 6**

O objetivo do MEC é que o Brasil atinja nota 6 nas avaliações de 2021 - as notas serão divulgadas em 2022, ano do bicentenário da Independência do Brasil. Chegou-se a esse número com base na média das notas de proficiência dos países desenvolvidos da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), uma organização internacional e intergovernamental que agrupa os países mais industrializados da economia do mercado.



*Salas de recurso multifuncional garantem inclusão*



*Quadra esportiva da EMEB Dondoca recebe cobertura*



*Educação adquire ônibus escolar adaptado*



*CEI Dona Carolina Puzziello foi reformada e ampliada*

aplicada

IV. Estipulação no prazo de 06 (seis) meses após a conclusão dos índices levantados, das ações e das metas a serem cumpridas visando a redução e reutilização dos resíduos sólidos, dentre essas o foco da compostagem.

**19.** Cabe ao poder público o desenvolvimento de ações de coordenação da logística reversa dos materiais constantes do art. 33 da Lei 12305/2010, devendo sua interferência ser transitória, permanecendo até que o sistema esteja organizado, aplicando-se assim os princípios gerador-pagador e poluidor-pagador.

**20.** Organizar o sistema de fiscalização e controle municipal de geração de todos resíduos sólidos, quer sejam de origem agrícola, comercial e industrial, da construção, florestal, residencial, da saúde, etc., imediatamente após a finalização do inventário global, com recursos de dotação orçamentária, contemplando:

I. Inclusão obrigatória de procedimentos a serem adotados pelo departamento de ISS para abertura e renovação de alvarás, verificando-se de todas as empresas, a real atividade desenvolvida e os resíduos gerados;

II. Inclusão no alvará quanto a destinação que deve ser dada pelo empreendedor ao resíduo gerado;

III. Campanhas orientativas quanto a importância das informações prestadas pelos empreendedores e as sanções aplicáveis quando da verificação da não veracidade destas;

IV. Elaboração de parcerias com Sindicatos, Associações e outras, visando o fortalecimento das ações propostas neste artigo.

**21.** Planejar ações preventivas e corretivas, bem como programa de monitoramento, visando a eficácia do Plano de Gestão de Resíduos sólidos, através de:

I. Identificação de situações de risco e/ ou emergência após a conclusão do inventário/ diagnóstico global;

II. Desenvolvimento de ações aptas a sanar e/ ou mitigar os riscos detectados;

III. Fiscalização da disposição dos resíduos sólidos, aplicando notificações, multas e outras medidas, visando o cumprimento das disposições corretas dos resíduos sólidos;

**22.** Identificar, no âmbito territorial de Avaré, os passivos ambientais existentes, desenvolvendo esforços para:

I. Propor medidas saneadoras, após sua identificação;

II. Viabilizar formas de mitigar e/ ou eliminar os passivos ambientais públicos identificados, através de dotação orçamentária e/ ou convênios e parcerias, limitando o custeio por parte do poder público apenas aos resíduos de sua responsabilidade, aplicando-se às demais situações os princípios: gerador-pagador e poluidor-pagador.

**23.** Revisar este plano no prazo de 02 (dois) anos da sua aprovação, garantido-se a gestão democrática e participativa em todo seu processo de revisão

## Lei nº 1.605, de 14 de agosto de 2012

(Disciplina o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "moto taxista" e, em entrega de mercadorias, "moto-frete", com o uso de motocicleta, dispondo sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado em motocicletas – no Município de Avaré e dá outras providências).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

### DA DEFINIÇÃO:

**Artigo 1º** - Esta lei tem por objetivo disciplinar o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "moto taxista" e, em entrega de mercadorias, "moto-frete", com o uso de motocicleta, dispondo sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado em motocicletas.

**Parágrafo único** - São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1º:

I - Transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II - Transporte para um só passageiro em veículo automotor tipo motocicleta.

**Artigo 2º** - Como meio de transporte urbano, o serviço de MOTOTÁXI somente poderá ser executado mediante autorização concedida pela Secretaria dos Transportes e Sistema Viário, através do Demutran – Departamento Municipal de Trânsito que fará o respectivo cadastramento dos Moto – Taxistas.

**Artigo 3º** - Após o cadastramento no DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito órgão subordinado a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, enviará comunicado ao setor de ISS que poderá conceder a concessão de alvará (licença), se o mesmo estiver apto a exercer a função.

**Artigo 4º** Para expedição de Alvará de funcionamento, fica limitado no máximo 15 (quinze) agências ou pontos, com prioridade para as agências já existentes, sendo que os pontos são 03 (três) já definidos pelo DEMUTRAN, sujeito a revisão em 12 (doze) meses a contar da data de aprovação e publicação desta lei.

### DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

#### I. Do Moto- Taxista e seus Requisitos:

**Artigo 5º** - Moto-Taxista é o prestador do serviço de que trata o Artigo 1º desta lei, podendo ser prestado por profissionais autônomos ou por cooperativas dentro do perímetro do município (zona urbana, de expansão urbana e rural), mediante autorização ou permissão da Prefeitura de Avaré.

**Parágrafo Único** – Os permissionários ou autorizados para prestação de serviços deverão se organizar em agências ou pontos, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

**Artigo 6º** - Para o exercício das atividades previstas no artigo 1º é necessário:

I – Comprovar que reside no município de Avaré há mais de 02 (DOIS) anos;

II - Possuir Carteira de Habilitação na categoria "A", expedida há mais de 02 (dois) anos;

III - Apresentar atestado de saúde, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde (renovado anualmente);

IV – Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais (renovado anualmente);

V – Xérox autenticado do Título de Eleitor e comprovar que votou na última eleição ou comprovante de justificação;

VI - Xérox do RG e CPF;

VII - Estar em dia com as obrigações militares (Xérox autenticado do Certificado de Reservista);

VIII – Não ser titular de mais de uma licença para Moto-Táxi, nem licença para explorar o serviço de Táxi;

IX – Xérox do documento do veículo;

X – Comprovante de pagamento de IPVA e Seguro Obrigatório;

XI – Ter 21 anos completos;

XII – Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

XIII – Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran;

XIV – Identificação da motocicleta utilizada em serviço

#### Do Moto-Táxi e seus requisitos:

**Artigo 7º** - Constituem requisitos da Motocicleta a ser utilizada na apresentação do serviço:

I – Ter potência de motor mínima equivalente a 125 (Cento e vinte e cinco) cilindradas;

II – Ser devidamente licenciada pelo órgão oficial (CIRETRAN);

III- Ter sido aprovado em vistoria técnica a ser realizada pelo DEMUTRAN e satisfazer todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos na Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 (Lei Federal – CTB – Código de Trânsito Brasileiro);

IV – Ter as seguintes características, além das exigidas pela legislação de Trânsito:

a) Alça Metálica lateral à qual o passageiro possa segurar-se;

b) Cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras ao passageiro (protetor de escapamento);

c) Proibido Escapamento Turbal;

d) Ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação;

e) Registro do veículo como categoria de aluguel;

f) instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

#### Do Moto- Frete e seus Requisitos:

**Artigo 8º** - Moto-Frete é o prestador do serviço de que trata o Artigo 2º desta lei, podendo ser prestado por profissionais autônomos ou por cooperativas dentro do perímetro do município (zona urbana, de expansão urbana e rural), mediante autorização ou permissão da Prefeitura de Avaré.

**Parágrafo Primeiro** – As motocicletas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo DEMUTRAN, exigindo-se para tanto:

I – registro como veículo da categoria de aluguel;

II - Ter no máximo 08 (oito) anos de fabricação;

III – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

IV – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

V – Adesivo reflexivo fixado na caixa de armazenamento de mercadorias, contendo o número do telefone do estabelecimento onde o "moto frete" estiver prestando o serviço.

VI – dispositivo de fixação permanente ou removível, devendo, em qualquer hipótese, ser alterado o registro do veículo para a espécie passageiro ou carga, conforme o caso, vedado o uso do mesmo veículo para ambas as atividades.

VII – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

**Parágrafo segundo** - A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran; é proibido o transporte de combustíveis inflamáveis ou tóxicos, e de galões, nos veículos de que trata a Lei 12.900, de 29 de julho de 2009, com exceção de botijões de gás com capacidade máxima de 13Kg e de galões de água mineral, com capacidade má-

xima de 20 litros, desde que com auxílio de sidecar.

### II.

#### Das Obrigações do Moto-Taxista

**Artigo 9º** - O Moto-Taxista para exercer legalmente a função será obrigado:

I – Manter prontuário atualizado junto a agência ou ponto em que trabalha;

II - Portar cópia autenticada reduzida do alvará expedido pela Prefeitura;

III – Usar capacete, colete e identificação na moto com o número de inscrição do Moto-Taxista;

IV – A vestimenta usada pelo "Moto-Taxista" deverá conter o nome e o telefone da agência ou ponto que exerce a função.

**Parágrafo Único** – O adesivo contendo o número da inscrição do município que trata o item III do presente artigo, deverá ser fornecido pela Municipalidade no momento da expedição do alvará.

**Artigo 10** - Quando da prestação do serviço municipal instituído por esta Lei, deve o Moto-Taxista, transportar 1 (um) só passageiro de cada vez, que deverá ter a disposição um capacete protetor com touca descartável, além das outras exigências previstas nesta Lei:

I – Obedecer todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aplicáveis à espécie, bem como os ditames desta Lei;

II – Usar em serviço roupas condizentes com a função de atendimento ao público, ficando proibido o uso de camisetas tipo regata, trajando, ainda, vestimenta de identificação, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, desta lei.

III – Portar, além de documentos obrigatórios previstos no CTB - Código de Trânsito Brasileiro, Xérox reduzida e autenticada do Alvará, expedido pelo setor de ISS;

IV – Usar capacete com viseira e colocar à disposição do passageiro o mesmo tipo de capacete, para uso durante o transporte, além de touca descartável;

V – Tratar o passageiro com urbanidade e educação;

VI – Não se envolver em discussão com outro Moto-Taxista;

VII – Recusar o transporte de:

I. Passageiro que não queira usar capacete;

II. Passageiro com bagagem que ultrapasse 136Kg;

III. Passageiro em visível estado de embriaguez alcoólica ou sob o efeito de entorpecente;

IV. Passageiro com criança no colo;

V. Criança com menos de 07 (sete) anos, de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro;

VI. Gestante.

**Parágrafo Único** – Por Bagagem permitida entende-se para os efeitos desta Lei aquela que não ultrapasse 136kg, e seja acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro ou a que venha a ser regulamentada pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

#### Das condições para a Obtenção da Licença para Prestação de Serviços

**Artigo 11** - A autorização para a prestação do serviço é intransferível e será requerida pelo interessado ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

**Parágrafo único** – O registro na categoria "aluguel" compete ao Diretor do CIRETRAN- (Circunscrição Regional de Trânsito), e quando for efetuada a troca do veículo credenciado e licenciado na categoria "aluguel", o moto-taxista deverá fazer a alteração no setor de ISS para a troca do alvará, bem como entregar cópia autenticada do CRV da moto que estava utilizando, devidamente preenchido, sendo condição obrigatória para expedição do novo registro na categoria "aluguel"

**Artigo 12** - O deferimento da autorização ficará condicionado:

I – Ao pagamento da Taxa de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN referentes à atividade e de outros emolumentos;

II – A apresentação dos comprovantes do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Seguro Obrigatório.

**Artigo 13** - Cada Moto-Taxista terá direito à apenas uma única autorização, a qual deverá ser renovada anualmente em data a ser estabelecida pelo Decreto que regulamentará a presente Lei.

#### DOS PONTOS DE PARADA

**Artigo 14** – A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, estabelecerá os pontos de paradas oficiais do Moto-Taxista.

**Parágrafo Primeiro** – Os pontos deverão ficar afastados dos pontos de táxi pelo menos 200 (duzentos) metros lineares e pelo menos 750 (setecentos e cinquenta) metros lineares de um ponto a outro.

**Parágrafo Segundo** – Quando em trânsito, sem passageiro e quando solicitado, poderá o Moto-Taxista estacionar, desde que não seja em locais proibidos por regulamentação ou sinalizados.

#### Da Fiscalização das Infrações e Penalidades

**Artigo 15** – A fiscalização e a aplicação de penalidades por infração de Trânsito é de competência da Polícia Militar por delegação do Município à Secretaria de Segurança Pública.

**Artigo 16** – A prestação do serviço em desacordo com esta Lei e respectivos regulamentos implicará na sujeição às seguintes penalidades:

- I – Multa de até 120 (Cento e Vinte) UFMA, dobrada na reincidência;  
 II – Apreensão da Motocicleta;  
 III – Suspensão da autorização para prestação do Serviço, por tempo determinado;  
 IV – Cassação da autorização para a prestação do serviço.

**Parágrafo 1º** - O Decreto de Regulamentação da presente Lei, estabelecerá os casos de aplicação e a graduação das penas aplicáveis por infração a esta Lei.

**Parágrafo 2º** - Nos casos de descumprimento reiterado desta Lei e seus regulamentos de condução da Motocicleta em estado de embriaguez ou sob efeito de outra substância entorpecente ou de suspensão da habilitação por autoridade Judicial ou de Trânsito será aplicada a cassação da autorização para prestar o serviço.

#### DAS AGÊNCIAS

**Artigo 17** – Sob licença da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, poderão ser constituídas e instaladas em locais previamente aprovados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, agências para reunir os Moto-Taxistas, mediante condições livremente estabelecidas pelas partes.

**Parágrafo Único** – As agências para reunir os moto-taxistas, deverão oferecer-lhes local de estacionamento para as motocicletas e de abrigo pessoal contra as intempéries (mau tempo) dotadas de instalações sanitárias e de um sistema de recepção e retransmissão a cada moto-taxista dos pedidos de serviços feitos pelos usuários.

**Artigo 18** – As agências serão instaladas no perímetro urbano mantendo a distância mínima de 200 (duzentos) metros lineares dos pontos de Táxi e pelo menos 750 (setecentos e cinquenta) metros lineares de um ponto a outro.

**Artigo 19** – São obrigações das Agências:

- I – Colaborar com a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de facilitar o controle e a fiscalização do serviço;  
 II – Colaborar para o fiel cumprimento desta Lei e regulamentos;  
 III – Fornecer à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, cópia atualizada da documentação das motocicletas e dos Moto-Taxistas vinculados às agências;

IV - Remeter com elementos atualizados e dentro dos prazos fixados os relatórios solicitados;

V – Zelar pela boa qualidade do serviço mantendo boas condições de higiene no local e imediações;

VI – Registrar em Livro próprio e apurar as queixas e reclamações dos usuários informando ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário;

VII – Pagar em dia os tributos devidos ao Município relativos à atividade da Agência;

VIII – Indicar para o DEMUTRAN um representante que será responsável pelo estabelecimento, para eventuais reuniões, encontros e atualização ou substituição da licença dos mototaxistas.

**Parágrafo Único** - É proibido sublocar a Moto cadastrada no ponto para outra pessoa trabalhar.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 20** – Após a entrada em vigor desta Lei a municipalidade publicará em jornais e rádios no período de 15 (quinze) dias, edital de convocação dos Moto-Taxistas, com prazo de 30 (trinta) dias, para o recadastramento, de acordo com os critérios fixados nesta Lei.

**Artigo 21** – Serão realizadas campanhas de esclarecimento à população sobre as cautelas e normas de segurança relativos ao transporte de passageiro em motocicleta.

**Artigo 22** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 23** – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.328 de 03 de Março de 2010.

**Artigo 24** – Esta lei deverá ser regulamentada no que couber por Decreto do Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

#### Lei nº 1.606, de 14 de agosto de 2012

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1576 de 22/05/2012 conforme Resolução SEDS-004 DE 29/02/12.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dentro no exercício de 2012, subvenções sociais à entidade abaixo:

	Recursos Estaduais
Associação Amigo Solidário	R\$ 19.347,00
Associação Espírita "O Bom Samaritano"	R\$ 29.000,00
Colônia Espírita Fraternidade	R\$ 29.000,00
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 19.347,00
Educandário Santa Maria	R\$ 19.338,00
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 19.338,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 25.784,00
<b>Anual</b>	<b>R\$ 161.154,00</b>

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em dez vezes de igual valor.

**Artigo 2º** - Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.

**Artigo 3º** - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações própria consignadas no orçamento de 2012, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 5º**:- Os efeitos desta lei retroagem a 01º de Março do ano de 2.012.

**Artigo 6º**:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

#### ANEXO I

VALORES POR FONTE DE RECURSOS E  
 RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2012  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.4010.2395-1721 – Código de Aplicação 510 005 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Associação Amigo Solidário	R\$ 1.934,70	R\$ 19.347,00
2	Associação Espírita "O Bom Samaritano"	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
3	Colônia Espírita Fraternidade	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 77.347,00</b>

08.241.4011.2400-1724 – Código de Aplicação 500 007 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Lar São Vicente de Paulo	R\$ 1.933,80	R\$ 19.338,00
2	Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 2.578,40	R\$ 25.784,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.122,00</b>

08.244.4010.2397-1722 – Código de Aplicação 500 005 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 1.934,70	R\$ 19.347,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.347,00</b>

08.243.4011.2399-1723 – Código de Aplicação 500 007 – Recursos Estaduais			
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1	Educandário Santa Maria	R\$ 1.933,80	R\$ 19.338,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.338,00</b>

<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 161.154,00</b>
<b>Total Anual</b>	<b>R\$ 1.611.540,00</b>

### COMO FALAR NA OUVIDORIA:

ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SITE :  
 WWW.AVARE.SP.GOV.BR  
 PELO TELEFONE: 08007700133  
 POR CARTA: PRAÇA JUCANOVAES, Nº 1169/CENTRO/  
 AVARÉ - CEP18705900  
 POR FAX: 014 – 3711-2500 - RAMAL 230  
 PESSOALMENTE NO PRÉDIO DA PREFEITURA  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 HS  
 ÀS 17:00 HS.

#### Lei nº 1.607, de 14 de agosto de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 136.598,70 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito Reais e setenta centavos) com a finalidade de atender despesas com o CREAS I- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	<b>Secretaria Municipal do Bem Estar Social</b>			
08/02/00	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08/02/01	<b>Gestão de Programas Sociais</b>			
	<b>08.244.4010.2429-Manutenção do CREAS- Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.</b>			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Material de Consumo	45.532,90
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Outros Serv. Pessoa Física	45.532,90
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Outros Serv. Pessoa Jurídica	45.532,90
				<b>TOTAL.....</b>
				<b>136.598,70</b>

**Artigo 2º** - O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação de dotações orçamentárias conforme demonstrado abaixo

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	<b>Secretaria Municipal do Bem Estar Social</b>			
08/02/00	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08/02/01	<b>Gestão de Programas Sociais</b>			
	<b>08.244.4010.2313-Manutenção do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social.</b>			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Material de Consumo	45.532,90
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Outros Serv. Pessoa Física	45.532,90
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Outros Serv. Pessoa Jurídica	45.532,90
				<b>TOTAL.....</b>
				<b>136.598,70</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

#### Lei nº 1.608, de 14 de Agosto de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 73.716,38 (Setenta e três mil, setecentos e dezesseis Reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de atender despesas com o CRAS-I -Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	<b>Secretaria Municipal do Bem Estar Social</b>			
08/02/00	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
	<b>08.244.4010.2313-Manutenção do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social</b>			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Material de Consumo	58.716,38
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	95 Outros Serv. Pessoa Jurídica	15.500,00
				<b>TOTAL.....</b>
				<b>73.716,38</b>

**Artigo 2º** - O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de Superavit financeiro de exercício anterior, demonstrado no extrato Bancário anexo, através de transferência do fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Ouvidoria Municipal:**  
**3711-2500**

## DECRETOS



### Decreto nº 3.297, de 09 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre reorganização dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições legais ou Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Coordenadoria

PAULO ROBERTO VILLA – Coordenador;

GIANI MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA – Secretária Executiva; Setor Técnico

ALEXANDRE LEAL NIGRO – Engenharia - Diretor;

OSCAR AYRES- Maquinários/Operadores;

PEDRO LUIZ DE SOUZA – Mapas/Projetos;

MARCELO ALVES DE GÓES – Sinalização/Trânsito;

OLAVO DE CARVALHO – Limpeza/Remoção Entulhos;

JOSÉ VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA – Registro Fotográfico;

PAULO DECIO DE SOUZA – Projetos Preventivos/Mapas;

Setor Operativo

FLÁVIO VALENTIM DENARDI; Diretor

REGIANE ARRUDA DAFFARA – 1ª Secretária;

KELLY N. RODRIGUES SILVA;

MARICY GARCIA;

LUCIANA PAULA ASSIS ALVES DA ROCHA;

MARIA EDUARDA TEIXEIRA

EDNA TEREZINHA DA SILVA;

GILBERTO SAITO.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.207, de 17 de maio de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

### Decreto nº 3.301, de 14 de agosto de 2012

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1576 de 22/05/2012 conforme Resolução SEDS-004 DE 29/02/12.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:-

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dentro no exercício de 2012, subvenções sociais à entidade abaixo:

	Recursos Estaduais
Associação Amigo Solidário	R\$ 19.347,00
Associação Espírita "O Bom Samaritano"	R\$ 29.000,00
Colônia Espírita Fraternidade	R\$ 29.000,00
Sociedade Evangélica de Assistência	
Recuperadora de Avaré	R\$ 19.347,00
Educandário Santa Maria	R\$ 19.338,00
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 19.338,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 25.784,00
	Anual R\$ 161.154,00

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em dez vezes de igual valor.

**Artigo 2º** - Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.

**Artigo 3º** - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações própria consignadas no orçamento de 2012, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 5º**:- Os efeitos deste Decreto retroagem a 01º de Março do ano de 2.012.

**Artigo 6º**:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

### Decreto nº 3.302, de 14 de agosto de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:-

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 136.598,70 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito Reais e setenta centavos) com a finalidade de atender despesas com o CREAS I- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/01	Gestão de Programas Sociais			
	08.244.4010.2429-Manutenção do CREAS- Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313	95 Material de Consumo	45.532,90
		Cod. Aplic. 500.006		
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Física	45.532,90
		Cod. Aplic. 500.006		
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Jurídica	45.532,90
		Cod. Aplic. 500.006		
	TOTAL.....			136.598,70

**Artigo 2º.** O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação de dotações orçamentárias conforme demonstrado abaixo

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social			
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08/02/01	Gestão de Programas Sociais			
	08.244.4010.2313-Manutenção do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social.			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313	95 Material de Consumo	45.532,90
		Cod. Aplic. 500.006		
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Física	45.532,90
		Cod. Aplic. 500.006		
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313	95 Outros Serv. Pessoa Jurídica	45.532,90
		Cod. Aplic. 500.006		
	TOTAL.....			136.598,70

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALJIURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

### Decreto nº 3.003, de 14 de Agosto de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 73.716,38 (Setenta e três mil, setecentos e dezesseis Reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de atender despesas com o CRAS-I -Centro de Referencia de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Valor	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	Secretaria Municipal do Bem Estar Social				
08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.4010.2313-Manutenção do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social				
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313	95	Material de Consumo	58.716,38
		Cod. Aplic. 500.006			
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313	95	Outros Serv. Pessoa Jurídica	15.500,00
		Cod. Aplic. 500.006			
	TOTAL.....				73.716,38

**Artigo 2º.** O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de Superavit financeiro de exercício anterior, demonstrado no extrato Bancário anexo, através de transferência do fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

### Decreto nº 3.304, de 15 de agosto de 2012.

(Nomeia a Comissão Organizadora do Evento Cultura Popular nos Bairros).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:-

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Evento Cultura Popular nos Bairros, que terá início no dia 25 de agosto de 2012.

**DANIELLE DE CASSIA CAMARGO** – Presidente;

**LUIZ PHELLIPE REIS SANTIAGO** – Tesoureiro;

**NATALY RODRIGUES COSTA** – Membro;

**LILIAN BATISTA MOREIRA** – Membro.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

### Decreto nº 3294, de 07 de agosto de 2012.

(Nomeia a Comissão Organizadora do Desfile Cívico).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:-

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Desfile Cívico que será realizado no dia 15 de setembro de 2012:-

**GUSTAVO JOSÉ PRADO** – Presidente;

**REGINA APARECIDA MACHADO CHIBANI BAKR** – Tesoureiro;

Membros

**MARIA JOSÉ DA CUNHA** – Representante do Conselho Municipal de Educação;

**ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSAGLIA** – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

**MARTA MARIA DA SILVA BATISTA** – Representante dos Diretores;

**ROSANA DIAS FONSECA DE MELO** – Representante dos Professores;

**GILSON CÂMARA FILGUEIRAS** – Secretário Municipal da Cultura

**ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Esportes;

**GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO** – Secretária Municipal do Turismo;

**1º Sargento ROBSON CORRÊA DE CARVALHO** – Representante do TG;

**MARCOS JOSÉ GONÇALES** – Representante da Polícia Civil;

**Cap PM MARCIO ADRIANO MICHELASSI** – Representante da Polícia Militar.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

## PORTARIAS



### Portaria nº 6.141, de 09 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre organização da Comissão Especial Avaliadora do Projeto de Gestão).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, organizar a Comissão de Especial Avaliadora do Projeto de Gestão:-

**ÁLDRIO MOURA LEITE**;

**ÉRICA MARIN HENRIQUE**;

**NILSON ZANLUCKI NETO**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

### Portaria nº 6.142, de 10 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre determinação.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, em atendimento aos Termos do Parágrafo Único do Artigo 6º da portaria STN nº 460 de 20 de julho de 2011, alterado pela portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências e ao Decreto Municipal nº 3249, de 20 de julho de 2012, serão enviados a todos os setores da municipalidade formulários para cadastramento dos bens patrimoniais ali alocados, que deverão ser conferidos pela placa do Patrimônio e preenchido apenas o campo "Estado de Conservação", usando as seguintes siglas: Ins= Inservível, P=Péssimo; R=Regular, B=Bom, N=Novo, Ine=Inexistente, SP= Sem Placa, sendo que a presente portaria será enviado ao responsável por cada setor, que deverá assiná-lo e datá-lo com seu nome e respectivo cargo, anexado ao formulário para o seu devido preenchimento com as instruções acima tendo um prazo de 30 dias para devolução a partir da data de seu recebimento, observando-se uma prorrogação de 15 dias, somente com justificativa escrita detalhando a causa, dirigida a Seção de Patrimônio, que encaminhará cópias as Secretaria de Administração e Fazenda, que após o término do preenchimento deverá comunicar a Seção de Patrimônio que se encarregará do recolhimento.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 10 de agosto de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

## MEMÓRIA VIVA:



Anjo músico,  
nanquim, 1972

# Djanira

## e a arte do amor divino



Anjos, painel de azulejos, casa da artista

### GESIEL JÚNIOR

Ela também pode ser considerada uma exímia artista sacra. Com telas de clara inspiração religiosa a pintora Djanira mostra outra vertente do seu estilo popular. Sua arte, marcada por temas brasileiros, revela ainda os traços e as cores da sua fé.

Iniciada nos anos 1940, a carreira da grande artista avareense teve por meta fazer uma pintura geral do Brasil. No entanto, por ser uma pessoa intuitiva e de inclinação mística, ela apreciava pintar figuras da iconografia católica em seus quadros.

“Sempre gostei de pintar anjos, santos e profetas”, revelou. Era a sua maneira de expressar a influência do divino na sua obra genuína.

Primeira artista latino-americana a ter uma peça a integrar o acervo do Museu de Arte Moderna do Vaticano (a tela “Sant’Ana de Pé”), Djanira a pintou, por incrível que pareça, usando apenas a mão esquerda (havia fraturado a clavícula).

**Força interior** - Mulher tecida na dor sublimada à luz de intensa devoção, na juventude ela contraiu tuberculose pulmonar e, à beira da morte, passou meses internada num sanatório.

Para distrair-se do so-

frimento e afastar a tristeza, Djanira começou a desenhar. Reproduziu o Cristo no calvário fixado na parede do corredor do hospital. Era o princípio da sua cura e a revelação do seu talento.

À medida que cresciam as dificuldades de ordem material: pobreza, doença e viuvez, a futura artista resistia ao desânimo graças à sua imensa força interior.

Pincelando o mundo à sua volta e cenas do cotidiano, ela fazia surgir seres angélicos do imaginário, em meio às provocações da vivência artística. “Sou assim. Porque ninguém pode ser inteiramente feliz nem inteiramente infeliz”, ensinou.

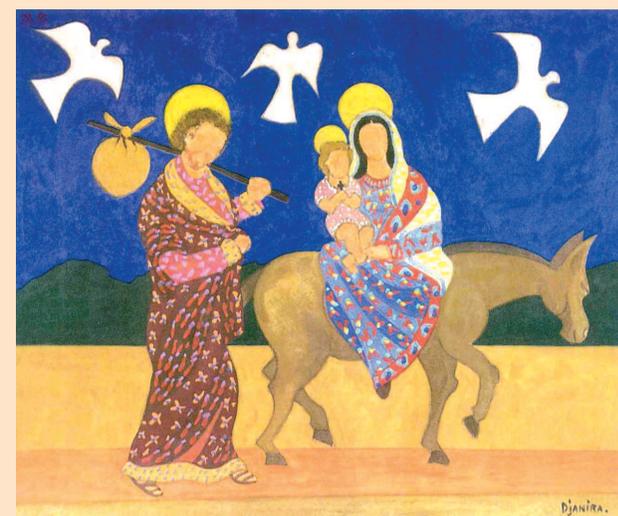
**Monja** – Em 1972, já madura e consagrada, após grave cirurgia cardíaca, Djanira resolveu vestir, para espanto de colegas pintores, o hábito de leiga da Ordem Terceira Carmelita.

Numa cerimônia singela em casa, junto de amigos mais chegados, adotou o nome religioso de Irmã Teresa do Amor Divino. Fez essa escolha para louvar Santa Teresa d’Ávila, mulher extraordinária de ação e de pensamento que, como ela, era doente. E do Amor Divino, inspirada em Frei Caneca, rebelde que morreu fuzilado.

“Nunca escondi a minha religiosidade”, destacou. Depois de viajar



Djanira em seu ateliê no Rio, 1959



A caminho do Egito, guache, 1967

muito pelo país, a pintora viveu na simplicidade, recolhida em seu ateliê, produzindo desenhos a nanquim e a grafite, gravuras em metal e xilogravuras, óleo e serigrafias.

“Comecei com muita pintura sacra, muita imagem, muita criança. Tudo o que fiz foi em lenta preparação. Graças a Deus não sou habilidosa”, declarava com natural modéstia.

Por toda a vida, apesar das profundas cicatrizes no corpo e na alma, a artista deixava transparecer, pessoalmente, alegria de viver e dinamismo.

Na fase final, entretanto, suas mãos tremiam. Mas ficavam firmes, fortes, impassíveis, assim que ela retomava o lápis ou o pincel.

Perto de completar 65 anos, Djanira faleceu no Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1979. Legou-nos uma obra presente em acervos públicos e privados no mundo todo – inclusive em Avaré, sua terra natal. Calcados na fé, seus trabalhos permanecem como marcas vivas do seu amor a Deus, ao próximo e à arte. ■

## Relação de Portarias de Exoneração 2010

4.737	18/08/2010	CESAR MEDEIROS DE ISIDORO	ASSESSOR DE LICITAÇÕES
4.747	26/08/2010	JACQUELINE MENDONÇA	CHEFE ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS
4.748	26/08/2010	MATHEUS DIAS FERREIRA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES
4.763	20/09/2010	BENEDITO DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO
4.764	21/09/2010	MANOEL DIAS BAPTISTA FILHO	CHEFE ADMINISTRATIVO DO BAIRRO COSTA AZUL
4.772	28/09/2010	SIMONE JURADO MARTINS RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO
4.773	27/09/2010	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	GERENTE GERAL
4.782	07/10/2010	GILBERTO SAITO	CHEFE DE DIVISÃO E SUPERVISÃO DE GARAGEM
4.785	07/10/2010	MARIO LUIZ MOREIRA	CHEFE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PÚBLICA
4.788	07/10/2010	SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO CONST. PRAÇAS E JARDINS
4.792	15/10/2010	MARIA DO ROSÁRIO STATTI DE GODOY	DIRETOR DA CASA TRANSITÓRIA
4.796	19/10/2010	GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES
4.797	19/10/2010	EDGAR PEREIRA SILVA SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES
4.798	19/10/2010	SILVIA BARBOSA PIMENTA	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES
4.809	28/10/2010	MARCELA COLLA DIAS	ASSESSOR TÉCNICO
4.823	09/11/2010	EDNALVA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE COMPRADOR DA PREFEITURA
4.824	13/11/2010	DANIELA SEGARRA ARCA	ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES
4.825	14/11/2010	EVELISE APARECIDA BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE DE FRENTE DE TRABALHO
4.828	14/11/2010	ROSANGELA MARIA FARIA	ASSESSOR TÉCNICO
4.829	14/11/2010	CONCEIÇÃO APARECIDA DA MOTA	ASSESSOR TÉCNICO
4.831	14/11/2010	LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR DE IMPRENSA
4.834	14/11/2010	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
4.851	26/11/2010	JULLY SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR DE COMPRADOR DA PREFEITURA
4.853	01/12/2010	EDNA TEREZINHA DA SILVA	DIRETOR DO ALBERGUE
4.864	16/12/2010	BRUNO ANDRÉ RIBEIRO MARQUES	DIRETOR DE PAS

## Relação de Portarias de Nomeação 2010

4.720	05/08/2010	AUGUSTO VALERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES
4.728	16/08/2010	MARIA DO ROSÁRIO STATTI DE GODOY	DIRETOR DA CASA TRANSITÓRIA
4.739	19/08/2010	FÁTIMA DOS SANTOS ZANELLA	ASSESSOR DE GABINETE
4.753	13/09/2010	ADAIL FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES
4.767	23/09/2010	MARCELO HENRIQUE ANDRADE	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS
4.768	23/09/2010	MARCO ANTONIO VONA	CHEFE DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.769	23/09/2010	MARIA APARECIDA PEREIRA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO
4.770	21/09/2010	CELSO VONA	CHEFE ADMINISTRATIVO DO BAIRRO COSTA AZUL
4.783	07/10/2010	GILBERTO SAITO	GERENTE GERAL
4.786	07/10/2010	ANTONIO PAULINO NUNES	CHEFE DE SERVIÇOS DA TELEFONIA PÚBLICA
4.787	07/10/2010	JOSÉ BENTO CORREIA	CHEFE DE DIVISÃO SE SUPERVISÃO DA GARAGEM
4.789	07/10/2010	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO CONST. PRAÇAS E JARDINS
4.795	19/10/2010	MARIO LUIZ MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTES
4.815	05/11/2010	VERA LUCIA DA CRUZ	DIRETOR DA CASA TRANSITÓRIA
4.826	14/11/2010	BENEDITA QUEIROZ DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE DE FRENTE DE TRABALHO
4.827	14/11/2010	EVELISE APARECIDA BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO
4.830	14/11/2010	SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
4.832	14/11/2010	LUIZ FERNANDO LOPEZ DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO
4.835	14/11/2010	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO
4.836	16/11/2010	JULLY SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR DE COMPRADOR DA PREFEITURA
4.837	16/11/2010	RENATO GAGLIARDI	ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES
4.850	26/11/2010	DANIELA SEGARRA ARCA	ASSESSOR JURÍDICO
4.854	01/12/2010	MARIANA NEVES DIAS DE PAULA	DIRETOR DO ALBERGUE
4.868	22/12/2010	FERNANDA PRISCILA DE SOUZA	ASSESSOR DE IMPRENSA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## Despachos do Supervisor de Ensino, 09/08/2012.

A Supervisora de Ensino, com base no Decreto 3265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:  
Secretaria Municipal da Educação-Avaré-SP

## Ato Decisório n° 01/2012,

Soliria Maria Ferrante da Silveira Gomes, RG n° 9.517.035, no cargo de PEB I/efetivo do QM, na EMEB "Flávio Nascimento", afastada para exercer a função de professora coordenadora da EJA, na Secretaria Municipal da Educação, em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica na Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA), em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 02/2012,

Lucélia Tartaglia, RG n° 18.959.409-3, no cargo de Diretora de Escola, na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB II, na EE "Pedro Bento Alves" em Arandu-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 03/2012,

Maria de Lourdes Oliveira Vicentini, RG n° 9.772.168-2, no cargo de Diretora de Escola no CEI "Maria Izabel Domingues Leal, em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Matilde Vieira", em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 04/2012,

Jacqueline Khirallah Fonseca, RG n° 17.792.658, no cargo de Diretora de Escola, na EMEB "Maneco Dionísio", pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB "Flávio Nascimento", em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 05/2012,

Maria Cecília Alves Reis, RG n° 9.517.257, no cargo de Diretora de Escola, no CEI "Olga Girardi de Brito", em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB "Salim Antonio Curiati", em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 06/2012,

Vânia Alice de Figueiredo Oliveira, RG n° 15.754.398, no cargo de Diretora da Escola no CEI "Maria Lúcia Batisteti Martins Rodrigues", em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 07/2012,

Eloísa Faria Morini Lourenço, RG n° 16.741.334, no cargo de Diretora de Escola na EMEB "Evani Batochio Casolato", em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB II na EE "Professor José Leite Pinheiro", em Cerqueira César-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 08/2012,

Nelci do Socorro Rodrigues, RG n° 8.054.146-7, no cargo de Diretora de Escola na EMEB "Orlando Cortez", em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB "Clarindo Macedo", em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 09/2012,

Amauri Ferreira de Albuquerque, RG n° 20.164.081, no cargo de PEB II/efetivo do QM, na EMEB "Salim Antonio Curiati", afastado para a exercer a função de professor coordenador de inglês, na Secretaria Municipal da Educação, em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II, na EE "Matilde Vieira", em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 10/2012,

Maria Adélia Pimentel Tamassia, RG n° 17.792.495-0, no cargo de Diretora de Escola, na EMEB "Suleide do Amaral Bueno", em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de Professora de Educação Básica na Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA), em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 11/2012,

Aparecido Vicente Vieira, RG n° 18.443.619-9, no cargo de Diretor de Escola na EMEB "Maria Nazareth Abs Pimentel", em Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica na Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA), em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 13/2012,

Fátima Khalaf Zedan, RG n° 12.754.976-6, no cargo de Diretor de Escola no CEI "Geraldo Benedito", em Avaré SP pretende acumular com o cargo de PEB I/efetivo do QM na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", em Avaré SP, no qual é afastada na função de Formadora do FNDE, na Secretaria Municipal da Educação, em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 14/2012,

Rosana Dias Fonseca de Melo, RG n° 15.754.909, no cargo de PEB I/efetivo do QM na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", em Avaré SP, afastada para exercer a função de Acessor Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal da Educação, pretende acumular com o car-

go de PEB I/efetivo, na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", em Avaré-SP

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 15/2012,

Elaine Regina Cruz, RG n° 25.176.295-6, no cargo de Diretor de Escola no C.A.E. "Profa Maria José de Araújo" (Centrinho), em Avaré SP, pretende acumular com o cargo de PEB I/efetivo do QM, na EMEB "Lícínia de Oliveira Guazzelli", em Avaré SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 16/2012,

Ana Rita Leal Quirino, RG n° 8.210.904, no cargo de Diretor de Escola, no CEI "Adalgisa de Almeida Ward", em Avaré SP, pretende acumular com o cargo de PEB I/efetivo do QM, na EMEB "Elizabeth de Jesus Freitas", em Avaré SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 17/2012,

Maria Luiza Soares Brandi Ornellas, RG n° 16.185.778, no cargo de Diretor de Escola, no CEI "Maurícia de Lazari Vilas Boas", em Avaré SP, pretende acumular com o cargo de PEE/efetivo do QM, na EMEB "Maria Nazareth Abs Pimentel", em Avaré SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## Ato Decisório n° 18/2012,

Marisa Teixeira Félix, RG n° 9.340.230, no cargo de Diretor de Escola na EMEB "Victor Lamparelli", em Avaré SP, pretende acumular com o cargo de PEB I/efetivo do QM, no CEI "Geraldo Benedito", em Avaré SP.

Decisão: Acúmulo legal.

## COMUNICADO

## Aos proprietários e moradores do Balneário Costa Azul

Prezados (as) senhores (as)

Temos o privilégio de morar ou simplesmente, de passar o final de semana num bairro lindo por natureza, como é este nosso Costa Azul. Mas para que continue assim, um local aprazível, muitas coisas precisam ser feitas. Dentre elas, que as vias públicas sejam restauradas e conservadas; sem que águas de piscinas formem valas e buracos no leito carroçável, que suas áreas verdes não sofram mais invasões, como ainda terrenos tenham periodicamente a limpeza necessária, mas abolindo-se a famigerada "queimada" (Lei n° 879/2006). Também que ninguém mais deposite lixo, galhadas ou entulhos nas vias públicas (Lei n°176/97), adotando-se a prática do descarte correto desses materiais, opção que pode ser concretizada através da contratação de caçambas ou prestadores de serviço (tratores), a disposição, por aqui mesmo, na área da represa.

A atual administração esta procurando fazer sua parte, por isso precisamos de colaboração. Para tanto se faz necessário que todos cumpram a legislação, aqui, no caso específico, aquilo que preconiza a Lei n°332/95 que dispõe sobre construção, reconstrução e conservação de muros e passeios e capinação de terreno e dá outras providências.

Diz a Lei:

**Artigo 1º:** - Os proprietários de imóveis, edificados ou não, são obrigados a construir ou reconstruir os respectivos passeios e os muros de testada, e a mantê-los, permanentemente capinados, roçados e limpos. (...)

**Parágrafo 2º:** - Nas vias onde não houver guia e sarjeta, proprietários ficam obrigados apenas à capinação e limpeza periódica do terreno e da área do respectivo passeio.

**Parágrafo 3º:** - A obrigação de construir, reconstruir ou conservar passeios e muros de testada decorre do simples assentamento das guias ou do mau estado de conservação dos mesmos, devendo os proprietários manter os passeios e muros sempre em perfeito estado.

**Artigo 2º:** - Para a construção de passeios, ficam determinadas as seguintes condições mínimas: - (...)

**Parágrafo único:** - É vedada a construção de rampas adicionais, degraus ou qualquer tipo de obstáculos nos passeios e sarjetas. (...)

**Artigo 7º:** -

Podrá a Prefeitura mandar construir, reconstruir ou consertar os passeios e muros através da administração direta ou indireta, cobrando dos proprietários, no limite de suas responsabilidades e custo desses serviços, acrescidos, da taxa de 20% (vinte por cento) e título de administração se prestados pela administração direta.

(...) A presente Lei, na íntegra, encontra-se afixada no Escritório da Administração do Balneário, defronte a portaria central.

Avaré, 16 de Agosto de 2012

Carlos "Camil" Dantas

Chefe Adm. Balneário Costa Azul

**Despachos da Secretária da Educação, 14/08/2012.**

A Secretária da Educação, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:  
Secretaria Municipal da Educação, Avaré-SP

**Ato Decisório nº 01/2012,**

Maria Benedita da Silva Almeida, RG Nº 17.019.686, Supervisora de Ensino, na Secretaria da Educação de Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB I/efetivo do QM, na EMEB “Victor Lamparelli”, em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

**Ato Decisório nº 02/2012,**

Adalta Aparecida Marani, RG nº 15.754.420, Supervisora de Ensino, na Secretaria Municipal da Educação de Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB I/efetivo do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré-SP.

Decisão: Acúmulo legal.

**Ato Decisório nº 03/2012,**

Fátima Cristina Veiga Benini, RG nº 8.772.883, Supervisora de Ensino, na Secretaria Municipal da Educação de Avaré-SP, pretende acumular com o cargo de PEB I/efetivo do QM, na EMEB “Maria Thereza de Oliveira Picalho” em Avaré-SP>

Decisão: Acúmulo legal.

**Despachos do Diretor da Escola EMEB “Adalgisa de Almeida Ward” 08/08/2012**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 001/2012**

Tânia Aparecida Silveira, RG 23.898.447-0  
Professor de Educação Básica I – efetivo da CEI “Adalgisa de Almeida Ward” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEIF “Profª Zely Meira Cacciolarí”, em Cerqueira César.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 002/2012**

Patrícia Ribeiro Garcia, RG 43.277.547-X  
Professor de Educação Básica I – efetivo da CEI “Adalgisa de Almeida Ward” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEIF “Profª Zely Meira Cacciolarí”, em Cerqueira César.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 003/2012**

Gizele Adriani Renório Fernandes, RG 24.229.487-X  
Professor de Educação Básica I – efetivo da CEI “Adalgisa de Almeida Ward” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE “Padre Emílio Immoos”, em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 004/2012**

Fernanda Mascull de Luichio Silva, RG 25.811.401-0  
Professor de Educação Básica I – efetivo da CEI “Adalgisa de Almeida Ward” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Despachos do Diretor da Escola EMEB “Elizabeth de Jesus Freitas” 03/08/2012.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 001/2012**

Camila de Oliveira Rossitto, RG 33.796.185-2  
Professor de Educação Básica II – efetivo da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE “Dr. Paulo Araujo Novaes”, em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 002/2012**

Elizabeth Bannwart, RG 14.931.114  
Professor de Educação Básica II – efetivo da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE “Pedro Bento Alves”, em Arandu.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 003/2012**

Fabiana de Almeida Couto, RG 28.177.402-X  
Professor de Educação Básica II – efetivo da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na CEI “Dona Bidunga”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 004/2012**

Juliana Felix Ferreira Pereira, RG 27.535.996-7  
Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM municipalizada, na EMEB “Dúílio Gambini”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 005/2012**

Kleber Rocha dos Santos, RG 30.056.953-1  
Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Maria Thereza de Oliveira Picalho”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 006/2012**

Lucilene Costa de Oliveira Silvestre, RG  
Professor de Educação Básica I – contratada da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na CEI “Geraldo Benedete”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 007/2012**

Maria de Fátima Ferreira Menck, RG 7.233.692  
Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I contratada do QM, na EMEB “Norma Lilia Pereira”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 008/2012**

Rosercy de Arruda Lourenço Borges, RG 11.489.671-9  
Professor de Educação Básica I – efetiva da EMEB “Profª Elizabeth de Jesus Freitas” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM municipalizada, na EMEB “Salim Antonio Curiati”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Despachos do Diretor de Escola EMEB “Eruce Paulucci”, 10/08/2012.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 01/2012.**

Estella Cristina Damaceno, RG nº 12.600.424,  
Professor de Educação Básica I municipalizada – Efetiva da EMEB “Eruce Paulucci” em Avaré com municipalização, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profº Flávio Nascimento”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal

**Ato Decisório nº 02/2012.**

Merces Fernandes Martos de Oliveira, RG nº 18.111.274,  
Professor de Educação Básica I municipalizada – Efetiva da EMEB “Eruce Paulucci” em Avaré com municipalização, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profº Carlos Papa”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal

**Ato Decisório nº 03/2012.**

Ângela Maria Horacio Andrade Fiorini, RG nº 12.149.509,  
Professor de Educação Básica I municipalizada – Efetiva da EMEB “Eruce Paulucci” em Avaré com municipalização, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na CEI “Profª Maria Lucia B. M. Rodrigues”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal

**Ato Decisório nº 04/2012.**

Maria Fumiko Hiray Alves, RG nº 7.570.862-0,  
Professor de Educação Básica II – Efetiva da EMEB “Eruce Paulucci” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE “Profº Celso Ferreira”, em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal

**Ato Decisório nº 05/2012.**

Anunciata Aparecida de Oliveira Souza, RG nº 12.803.208-X,  
Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB “Eruce Paulucci” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Fausto Rodrigues”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal

**Zeni da Silva Soares**  
**5.518.326-8**  
**Vice-Diretor de Escola**

**Despachos do Diretor da Escola EMEB “Licinia de Oliveira Guazzelli”, 01/08/2012.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº01/2012**

MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES. RG 15.754.206-3  
Professor de Educação Básica II- Efetivo da EMEB “LICINIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI” em Avaré SP, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na EMEF “PREFE. ARISTEU PEDROSO DE ALMEIDA, em ITATINGA.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº02/2012**

MARISA PEREIRA MAISSE. RG 20.251.585  
Professor de Educação Básica I- Efetivo da EMEB “LICINIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI” em Avaré SP, Diretoria de Ensino – Região de

Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “PROF. FLAVIO NASCIMENTO, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº03/2012**

CELIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA. RG 18.8504.631,  
Professor de Educação Básica I- Efetivo da EMEB “LICINIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI” em Avaré SP, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “SALIM ANTONIO CURIATI, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº04/2012**

ELIANA PEREIRA. RG 12.804.713-6  
Professor de Educação Básica I- Efetivo da EMEB “LICINIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI” em Avaré SP, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “PROF. FLAVIO NASCIMENTO, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº05/2012**

MIRIAM CRISTINA TONINI. RG 24.398.665-8  
Professor de Educação Básica I- Efetivo da EMEB “LICINIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI” em Avaré SP, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “PROF. CARLOS PAPA , em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº06/2012**

VALDIRENE APARECIDA MOLINA. RG 24.399.309-2  
Professor de Educação Básica I- Efetivo da EMEB “LICINIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI” em Avaré SP, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “SALIM ANTONIO CURIATI, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Despachos do Diretor da Escola EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” 02/08/2012.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 001/2012**

Aline Gabriela Perez, RG 33.795.573-6  
Professor de Educação Básica II – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EMEB “Victor Lamparelli”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 002/2012**

Edna Luiza Bressan Fazio, RG 10.235.164-8  
Professor de Educação Básica II – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE “profª Maria Luiza Ferreira Zambello”, em Barra Bonita.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 003/2012**

Elaine Aparecida Munhoz, RG 26.717.274-6  
Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 004/2012**

Elaine Cristina Silva da Silveira, RG 28.052.806-1  
Professor de Educação Básica I – contratada da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profª Olga Girardi de Brito”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 005/2012**

Kátia Sileni Maitan, RG 27.535.496-9  
Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Maneco Dionísio”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 006/2012**

Márcia Magna Peroto, RG 24.640.005-5  
Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Carlos Papa”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 007/2012**

Maria Bibiana das Dores Silva, RG 25.901.741-3  
Professor de Educação Básica I – contratado da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Clarindo Macedo”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº008/2012**

Marli Vicente Barboza, RG 12.148.856-1  
Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 009/2012**

Roseli Mariano Montanha, RG 18.442.821-X

Professor de Educação Básica I – contratada da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EE “Dr. Paulo Araújo Novaes”, em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 010/2012**

Sandra Terezinha Gomes Pollo, RG 23.336.291-5

Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, Diretoria de Ensino – Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profª Alzira Pavão”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 011/2012**

Sônia de Fátima Machado, RG 13.953.386-2

Professor de Educação Básica I – efetivo da EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profª Suleide Maria do Amaral Bueno”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Despachos do Diretor da Escola EMEB “Ulisses Silvestre”, 02/08/2012.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 01/2012,**

Daniela Altafini Batista Silva, RG: 43.206.758-9

Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre”, em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB. “Profª Maria Nazareth Abs Pimentel”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 02/2012,**

Eduarda Cristina Righi, RG: 17.287.201-7

Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre”, em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Profº Ulisses Silvestre”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 03/2012,**

Jocelita Fioruci Garcia, RG: 29.005.413-8,

Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre”, em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB. “Duílio Gambini”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 04/2012**

Rosana Pegollo Mazetti, RG: 23.076.569-5

Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB “Zainy Zequi de Oliveira” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 05/2012**

Diva Dinorah Vaz de Lima, RG: 10.743.154

Professor de Educação Básica II – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EMEB “Maria Nazareth Abs Pimentel”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 06/2012**

Elisabete Avelina da Silva Deolin, RG: 7.598.397-7

Professor de Educação Básica II – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE. “Profº Celso Ferreira da Silva” em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 07/2012**

Vilmar Cuebas Camargo, RG: 12.123.826-x

Professor de Educação Básica II – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE. “Coronel João Cruz” em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 08/2012**

Gilmar Abreu Viana, RG: 21.972.935-9

Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB. Profº “Carlos Papa” em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 09/2012**

Maria Cristina Sodrê Milanezi, RG: 6.960.229-

Professor de Educação Básica I – Efetivo na EMEB “Profº Ulisses Silvestre”, em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na EE. “Padre Emilio Immos” em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

**SAÚDE:**

## Consultas médicas poderão ser marcadas também nos Postos de Saúde

Além do Disk Saúde, a população avareense poderá marcar consultas médicas nos Postos de Saúde. As consultas para o mês de agosto já estão todas marcadas e, a partir de segunda-feira, poderão ser marcadas para o mês de setembro.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, o controle de todas as consultas é feito pelo Disk Saúde. Houve um remanejamento, permitindo assim que as consultas possam ser agora marcadas nos postos.

**Equipe de funcionários do Disk Saúde**

No total, são 4 consultas mensais. Os telefones do Disk Saúde são 3732-7288, 3733-1536, 3733-4371, 3732-9387, 3732-9348, 3732-9371, 3732-9337, 3733-1541, 3732-882, 3731-2668. O telefone da Secretaria Municipal de Saúde continua sendo o 3711-1430.

**ESPORTES:**

## Jardim Paineiras recebe 5ª edição de Torneio de Malha

O Bairro Jardim Paineiras recebe amanhã a quinta edição do Torneio de Malha, organizado pelo José Pedro da Garagem Municipal e pelo Nardo. De acordo com a organização, o torneio deverá contar com a participação de aproximadamente 20 duplas.

Será a partir das 9h00, no campo de malha do bairro, localizado na Rua Conceição Lima Pereira com Argentino Viana, nas proximidades da Praça Bom Jardim (Capela Nossa Senhora Auxiliadora). Haverá premiação em dinheiro e troféus do 1º ao 4º colocado.

**José Pedro na cancha de malha do Jardim Paineiras**

## EMPREGO:

# Prefeitura abre inscrição para Programa Frente do Trabalho

*Serão disponibilizadas 100 vagas e as inscrições ocorrerão de 20 a 24 de agosto no Paço Municipal*

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e em parceria com Governo do Estado de São Paulo, abre inscrição para o Programa Frente do Trabalho. No total serão disponibilizadas 100 vagas para cidadãos que estão desempregados.

O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, que foi criado em 08 de junho de 1999 e também é conhecido como Frente do Trabalho, proporciona qualificação profissional e renda para cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social.

Isso é feito por meio de atividades como limpeza, conservação e manutenção de órgãos públicos estaduais e municipais.

A SERT pagará a Bolsa Auxílio no valor de R\$ 210,00, auxílio alimentação de R\$ 86,00 mais vale transporte de R\$ 96,00, depositados o total em dinheiro em conta social no Banco do Brasil todo mês (do dia 20 a 30). Além dos benefícios, o bolsista também contará com Seguro de Acidentes Pessoais.

Os interessados devem se dirigir ao Paço Municipal, localizado na Praça Juca Novaes n.º 1169, Centro, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 20 a 24 de agosto para efetuar a inscrição.

É o Governo Municipal buscando parcerias e investimentos visando a geração de empregos para seus cidadãos.

## SEBRAE:

## Avaré realizará oficina visando o fortalecimento do empreendedor individual

A Sala do Empreendedor de Avaré, que está instalada junto ao Banco do Povo, na Rua Rio de Janeiro 1.640, realizará nos dias 21 e 23 de agosto, a Oficina SEI (SEBRAE Empreendedor Individual), com objetivo de fortalecer os empreendedores individuais em seus negócios. A oficina será realizada na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré (SEC), localizado na Rua Rio de Janeiro n.º 1.900, tendo duração de 3 horas.

No dia 21, acontecem as aulas do SEI Empreendedor – “Compreenda os princípios de empreendedorismo, descubra sobre o teu potencial empreendedor e aprenda a agir de forma consciente e responsável na tomada de decisões do seu próprio negócio.”

No dia 23, acontecem as aulas do SEI Controlar meu Dinheiro – “Aprenda sobre finanças, como controlar o dinheiro da empresa e fluxo de caixa; entenda, a diferença entre o seu dinheiro, e o da empresa e saiba elaborar o controle, diário de entradas e saídas do seu negócio.”

As inscrições são gra-

tuitas e podem ser feitas na Rua Rio de Janeiro 1640. Mais informações pelo telefone 3731-2657 e celular 9789-2666.

O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

A Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Empreendedor Individual legalizado.

Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilitará a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Além disso, o Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento



dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL).

Pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 32,10 (comércio ou indústria) ou R\$ 36,10 (prestação de serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Es-

sas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo.

Com essas contribuições, o Empreendedor Individual terá acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

### COMUNICADO

Novo número da SECRETARIA DA SAÚDE:

# 3711-1430

Os telefones do Disk Saúde permanecem os mesmos:

3732-7288	3733-1536
3733-4371	3732-9387
3732-9348	3732-9371
3732-9337	3733-1541
3732-8882	3731-2668

### COMUNICADO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré **COMUNICA** a todos os contribuintes, que o Setor de Dívida Ativa do Município passou a funcionar na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Pará n.º 2.164, (próximo ao Fórum local), telefone (14) 3732-8895, onde já está disponibilizado todo o atendimento ao público, inclusive a emissão de Certidões de Dívida Ativa.

A transferência deste Setor, do Centro Administrativo para a Procuradoria do Município, foi necessária visando proporcionar atendimento de melhor qualidade, com eficiência e segurança aos senhores contribuintes.

**Dra. Célia Vitória Dias da Silva Scucuglia**  
Procuradora Geral do Município

## COMPETIÇÃO:

# Jockey Clube de Avaré será inaugurado hoje com a realização de dois Grandes Prêmios

Hoje a população avareense poderá comparecer no Parque de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel” para acompanhar a inauguração do Jockey Clube de Avaré, a partir das 12h00, onde os mais velozes cavalos de corrida da raça Quarto de Milha estarão se apresentando em dois Grandes Prêmios: “Cidade de Avaré” e “Mega Speed”, num total de 8 páreos no final de semana.

O Jockey Clube de Avaré tem sua história muito ligada a grandes nomes do Quarto de Milha de Corrida, foi aqui que em 1981 e 1982 estrearam Dash For Cash Jr, Gallants Jags Hope, Rebel Truckaluck, entre outros famosos

exemplares da raça.

Avaré está recebendo até domingo, 19, o Mega Barrel 2012, intitulado “A Mega Semana da Velocidade”, que envolve competições de tambor e baliza da raça Quarta de Milha. A premiação de R\$ 1,170 milhão é sem dúvida um atrativo para competidores brasileiros e do exterior.

O Jockey Clube de Avaré está localizado numa área de 6 mil metros quadrados, contando com uma “cancha reta” de 700 metros de pista. No local haverá arquibancada para 600 pessoas e ainda um espaço para 2 mil espectadores com dois bares e área vip.



## CULTURA:

## Foto de Maraísa Tegani é primeiro lugar CONFOTA



**Maraísa Tegani, vencedora do CONFOTA**

A foto “O Valor do Trabalho”, da avareense Maraísa Tegani, conquistou o 1º lugar da quarta edição do Concurso de Fotografias de Avaré – CONFOTA -, levando R\$



**Foto de Maraísa Tegani que conquistou o primeiro lugar**

1 mil reais de prêmio. O resultado foi anunciado no último sábado, na Biblioteca Municipal “Professor Rodrigues dos Santos”.

Foram premiados com menções honrosas Sérgio

Macacari com “Ainda Tem Solução”, Elton Soares com “Pernas Para Que Te Quero”, Willian P. Oliveira com “Queima no Carnaval”, Maggie Léllis com “A Espera” e Edmil-



**Jurados e demais premiados do CONFOTA**

son Lima com “Livro para Todos”.

Em quinto lugar ficou Alexandre Koch com “O Peso da Consciência”, faturando R\$ 200 reais, Mateus Pires ficou em quarto lugar com “Marcas do

Tempo”, ficando R\$ 300 reais, Danila Reis levou o segundo e terceiro lugares com “Porquinhos” “Baianos do Dread”, levando R\$ 800 reais pelo segundo lugar e R\$ 500 pelo terceiro.

Assim como em anos

anteriores, o CONFOTA 2012 teve como jurados os fotógrafos Alexandre Taniguchi, Marcos Pareja e Ediel Coradi. As fotos ficarão expostas na Biblioteca Municipal até o dia 28 de junho.